

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO NA SAÚDE

EDITAL

A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/PE torna público que será realizado, através do Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco – IAUPE, o PROCESSO SELETIVO PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE vinculados à COREMU da Escola de Governo em Saúde Pública de Pernambuco, COREMU da Universidade de Pernambuco, COREMU da Universidade Federal de Pernambuco, COREMU da Universidade Federal do Vale do São Francisco, COREMU do Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira, COREMU da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaboatão dos Guararapes e desenvolvidos nas Instituições de Saúde que ofertam residências em Área Profissional de Saúde no Estado de Pernambuco, para o ano de 2021, de acordo com as normas e resoluções da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e Área Profissional da Saúde – CNRMS/MEC e da Secretaria Estadual de Saúde/PE.

1. Informações Gerais

1.1 O Processo Seletivo será realizado em duas fases, as quais constarão de uma Prova Escrita de caráter eliminatório / classificatório com peso 80 e análise de currículo de caráter classificatório com peso 20.

1.2 Os Programas de Residência em Área Profissional da Saúde na modalidade Uniprofissional ou Multiprofissional, constituem modalidade de ensino de pós-graduação *latu sensu*, sob a forma de curso de especialização, destinados a profissionais de saúde excetuando a médica caracterizado por ensino em serviço, com carga horária presencial de 60 (sessenta) horas semanais, duração de 2 (dois) anos e em regime de dedicação exclusiva. Incluem-se as categorias profissionais da Saúde: Enfermagem, Nutrição, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Psicologia, Serviço Social, Farmácia, Biomedicina, Educação Física, Odontologia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Física Médica, Saúde Coletiva.

1.3 As inscrições serão efetuadas exclusivamente via Internet, através do endereço eletrônico <http://www.upenet.com.br/>, no período compreendido entre as 9h do dia 05 de dezembro de 2020 até as 23h59min do dia 27 de dezembro de 2020.

1.4 Poderão candidatar-se estudantes que comprovem a conclusão até 20/02/2021 do curso de graduação exigido pelo programa ao qual pretende concorrer, ou graduados que atendam aos pré-requisitos específicos, de acordo com disponibilidade de vagas nos programas para a categoria profissional do candidato.

1.5 Nos termos da Resolução CNRMS 01/2017, é vedado ao egresso de programa de residência repetir programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído. É permitido ao egresso realizar programa de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída.

1.5.1 O egresso do programa de residência não poderá pleitear qualquer equivalência com o programa anteriormente cursado.

1.5.2 No ato da matrícula, o candidato aprovado e classificado dentro das vagas, deverá obrigatoriamente apresentar certificado de conclusão ou declaração de cumprimento de todos os requisitos do Programa anteriormente cursado.

1.5.3 No ato da matrícula, o candidato aprovado e classificado dentro das vagas, deverá, obrigatoriamente, assinar Termo afirmando que cumpre integralmente os requisitos da Resolução CNRMS 01/2017.

1.6 Quando estrangeiro, o candidato deverá apresentar visto permanente no país e ser graduado em Instituição de Educação Superior oficializada no Brasil.

1.7 O candidato só poderá se inscrever em uma única categoria profissional.

1.8 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação. Faz-se necessário, na frente do envelope, o candidato identificar que participa do Processo Seletivo da Residência Multiprofissional 2021.

1.9 Para se inscrever, o candidato pagará a taxa de inscrição no valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais).

1.10 Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o processo.

1.11 Ao se inscrever, o candidato estará declarando, sob as penas da lei, que concluiu o curso de graduação na área profissional da saúde a que irá se candidatar, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou irá concluí-lo até a data de 20/02/2021, ou obteve revalidação do seu diploma, segundo a legislação vigente.

1.11.1 Para o programa de Física Médica, poderão se candidatar graduados em Física Médica e/ou Bacharelado em Física.

1.12 O processo seletivo é classificatório, portanto a inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no Programa de Residência em Área Profissional da Saúde pretendido.

1.13 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de concordância por parte do candidato de todas as condições, normas e exigências estabelecidas neste Edital.

1.14 As provas serão realizadas na Cidade do Recife (com qualquer número de inscritos), Petrolina (se houver um mínimo de 100 – cem inscritos, que optem por fazer a prova em cada um desses municípios), com data em 31 de janeiro de 2021.

1.15 Aos residentes será paga uma bolsa mensal no valor de R\$ 3.330,43 (três mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos) em acordo com a legislação vigente, e em acordo com a linha de financiamento do programa, podendo ser bolsa paga pela Secretaria Estadual de Saúde ou Ministério da Educação ou Ministério da Saúde.

1.16 Anular-se-á, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes se o candidato não comprovar e satisfizer a todas as condições estabelecidas no edital, o que poderá ocorrer a qualquer tempo em que seja constatada tal irregularidade.

1.17 As informações e as declarações prestadas no Formulário de Inscrição serão da inteira responsabilidade do candidato, dispondo ao CONUPE-IAUPE do direito de excluir do concurso aquele que não preencher o Formulário de forma completa, correta e legível ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, estando o candidato, caso apresente informações falsas, além da exclusão do processo seletivo, sujeito às penas da Lei.

1.18 A taxa de inscrição não será restituída em hipótese alguma.

1.19 Será considerada nula a inscrição paga através de cheque que venha a ser devolvido, qualquer que seja o motivo da devolução.

1.20 Dúvidas em relação ao Processo Seletivo poderão ser esclarecidas através do e-mail iaupe.residenciamulti2021@gmail.com.

1.21 Não serão fornecidas declarações com a colocação do candidato no processo seletivo, e após publicação do resultado oficial esse será o documento válido para tais fins.

2. Procedimentos para Inscrição

2.1 Para se inscrever no concurso o candidato deverá:

- Acessar, na Internet, o endereço eletrônico www.upenet.com.br, utilizando o navegador Internet Explorer na versão 8 ou superior, ou Mozilla Firefox na versão 3.6 ou superior, ou Google Chrome na versão 20.0 ou superior;
- Acessar e abrir o Assistente de Inscrição;
- Preencher todos os campos da solicitação de inscrição com os dados ali exigidos, inclusive a pontuação pelo próprio candidato dos itens da análise curricular, sem os quais a solicitação não será aceita, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados fornecidos.
- Emitir o boleto bancário, no valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais), referente ao pagamento da taxa de inscrição, a ser paga em qualquer Casa Lotérica conveniada com a Caixa Econômica Federal.

e) Encaminhar via Correios, através de sedex, com Aviso de Recebimento (AR), ou de encomenda com Aviso de Recebimento, para a Comissão de Concursos do Instituto de Apoio a Universidade de Pernambuco (CONUPE-IAUPE), no endereço Av. Rui Barbosa nº 1599 – Graças – Recife – Pernambuco CEP 52.050-000, no período estabelecido no Cronograma de Execução (Anexo I), cópias legíveis dos seguintes documentos:

- Cédula de identidade;
- Cartão do CPF;
- Currículo com documentação comprobatória conforme solicitado no quadro de análise curricular.

2.2 A documentação exigida no item 2.1 alínea (e) deve ser entregue encadernada, organizada na sequência conforme Item 7 – Quadro de Análise Curricular.

2.3 Não será permitido ao candidato anexar nenhum outro documento após a finalização do prazo de entrega de documentação sob qualquer hipótese ou alegação.

2.4 Na solicitação de Inscrição, o candidato deverá indicar a sua ordem de preferência pelas instituições de saúde que oferecem vagas para a categoria profissional e ou área de especialização por ele pretendida de acordo com o Perfil do Programa, modalidade do programa e disponibilidade de vagas.

2.5 No caso de brasileiro graduado no exterior deverá enviar, junto com os documentos mencionados no item 2.1 alínea (e), documentação que comprove revalidação em andamento, sob pena de não acatamento da sua inscrição.

2.6 O candidato estrangeiro deverá apresentar visto permanente no país e ser graduado em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC-SESU ou com diploma validado no Brasil.

2.7 As fotocópias das declarações, certificados, comprovante de pagamento e outros instrumentos legais que estiverem relacionados neste edital, deverão ser enviados pelos correios (via SEDEX) à Comissão de Concursos do Instituto de Apoio a Universidade de Pernambuco (CONUPE-IAUPE), no endereço Av. Rui Barbosa nº 1599 – Graças – Recife – Pernambuco CEP 52.050-000, no período de **05 de dezembro de 2020 a 28 de dezembro de 2020**. Não é necessário autenticação das fotocópias.

2.8 Nos casos em que a categoria profissional nos programas de modalidade Uniprofissional oferecer mais de uma área de especialização, o candidato deverá optar, no ato da inscrição, por uma área de atuação.

2.9 Para as Residências de modalidade Multiprofissional, a substituição de categorias profissionais por parte dos programas, visando preenchimento das vagas, será permitida apenas mediante autorização da CNRMS/MEC.

2.10 O candidato que não encaminhar pelos Correios via SEDEX com Aviso de Recebimento (AR), ou de encomenda com Aviso de Recebimento no período designado, os documentos e comprovantes mencionados no item 2.1 alínea (e) receberá nota zero na avaliação curricular. Faz-se necessário na frente do envelope o candidato escrever: **Processo Seletivo da Residência Multiprofissional 2021**.

2.11 O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.).

2.11.1 O candidato deverá entregar pessoalmente ou por terceiro, ou encaminhar via SEDEX ou AR - Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado, **até 18/12/2020**. O laudo médico deverá ser endereçado à CONUPE com a identificação: **PROCESSO SELETIVO RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL 2021 LAUDO MÉDICO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL**, situada à Av. Rui Barbosa, nº 1599, Bairro das Graças, Recife – PE, CEP 52.050.000. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

2.11.2 A candidata com necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade. O acompanhante ficará responsável pela guarda da criança.

2.11.3 Nenhuma pessoa da equipe de fiscalização das provas ficará responsável pela guarda da criança no período de realização das provas.

2.11.4 A candidata lactante, acompanhada da criança, ficará impedida de realizar as provas, se deixar de levar um responsável para guarda da criança.

2.11.5 A solicitação de recursos especiais será atendida observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.11.6 A não solicitação de recursos especiais no ato de inscrição implica a sua não concessão no dia de realização das provas.

2.11.7 O IAUPE poderá utilizar recursos para gravação e registros nas hipóteses dos atendimentos especiais.

2.12 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, impreterivelmente, até o dia 28 de dezembro de 2020, **sob pena de exclusão automática da solicitação de inscrição do candidato no Processo Seletivo**.

2.13 No ato da solicitação de inscrição via Internet, o candidato criará a sua senha para futuras consultas a informações sobre o Processo Seletivo. Por segurança, deverá conservá-la em sigilo.

2.14 A inscrição só será efetivada após o recebimento, pela CONUPE-IAUPE, das cópias legíveis dos DOCUMENTOS CONSTANTES NESTE EDITAL.

2.15 O CONUPE-IAUPE não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de natureza tecnológica que impossibilitem a transferência de dados.

2.16 Verificada, a qualquer tempo, que a inscrição recebida não atende a todas as condições aqui estabelecidas, esta será imediatamente cancelada.

2.17 A data limite para postagem da documentação será no **período de 05/12/2020 até 28/12/2020**, sendo de inteira responsabilidade do candidato que os documentos cheguem a tempo hábil a sua destinação. A Comissão não se responsabiliza por nenhum tipo de extravio ou atraso que impeça a chegada da documentação a seu destino.

2.18 O candidato que não entregar dentro do prazo estabelecido no presente Edital o Currículo e toda documentação exigida, receberá nota zero na avaliação curricular.

2.19 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

- a) estiver regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto Federal nº. 6.135, de 26/06/2007;
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº. 6.135, de 26/06/2007.

2.19.1 A isenção da taxa de inscrição deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível através do aplicativo para a inscrição, no site <http://www.upenet.com.br/>, no **período de 05/12/2020 a 10/12/2021**.

2.19.2 O requerimento para isenção da taxa de inscrição deverá indicar, necessariamente:

- a) Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;
- b) Declaração de que atende às condições estabelecidas no item 2.19 desta Portaria.

2.19.3 O Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco – IAUPE consultará o órgão gestor do CadÚnico, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

2.19.4 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação da seleção, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6/09/1979.

2.19.5 Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar ou falsificar documentação.

2.19.6 Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

2.19.7 Cada pedido de isenção de taxa de inscrição será analisado e julgado pelo CONUPE-IAUPE.

2.19.8 A relação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição atendidos será divulgada até 15/12/2020 através do site <http://www.upenet.com.br/>.

2.19.9 O candidato disporá de 06 (seis) dias para contestar o indeferimento através do email iaupe.residenciaimulti2021@gmail.com no período de 16/12/2020 a 21/12/2020, não sendo admitidos pedidos de revisão após tal prazo.

2.19.10 A resposta do recurso será divulgada em 23/12/2020.

2.19.11 Aqueles que não obtiverem isenção deverão concluir sua inscrição efetuando o pagamento do boleto bancário até o dia 28 de dezembro de 2020.

2.19.12 O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no item anterior estará automaticamente excluído da seleção.

2.19.13 Não serão estornados valores de taxas de inscrição daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição na seleção a que se refere este Edital.

3. Das Vagas por Instituição de Saúde, Duração dos Programas e Critérios de Acesso

3.1 Os Programas de Residência em Área Profissional da Saúde estão organizados em seis perfis de acordo com suas especificidades: Hospitalar, Atenção Básica, Saúde Coletiva e Saúde Coletiva Ampla Concorrência, Saúde Coletiva - Regionalização em Saúde, Saúde da Família - Interiorização em saúde.

3.1.1 Estão incluídos no Perfil Hospitalar os programas de residência cujas atividades são desenvolvidas predominantemente no âmbito hospitalar (assistência e ou gestão), seja na modalidade uniprofissional ou multiprofissional.

3.1.2 No Perfil Atenção Básica estão incluídos os programas cujas atividades são desenvolvidas predominantemente nos serviços municipais de Atenção Primária à Saúde (Estratégia Saúde da Família, Núcleo de Apoio à Saúde da Família, Centros de Atenção Psicossocial, Programa Academia da Saúde e outros).

3.1.3 No perfil Saúde Coletiva encontram-se os programas cujas atividades são desenvolvidas predominantemente no âmbito da gestão de serviços e sistemas de saúde, seja na modalidade uniprofissional ou multiprofissional, onde as vagas estão distribuídas de acordo com a Categoria Profissional.

3.1.4 No perfil Saúde Coletiva - Ampla Concorrência encontram-se os programas cujas atividades são desenvolvidas, predominantemente, no âmbito da gestão de serviços e sistemas de saúde, na modalidade multiprofissional. Os programas deste Perfil são de caráter "entrada livre e ampla concorrência", ou seja, todas as profissões de saúde constantes no quadro de vagas do edital concorrem entre si (concorrência geral). É classificado neste programa o candidato com melhor pontuação independente da categoria profissional, obedecendo a ordem de escolhas.

3.1.5 No perfil Saúde da Família - Interiorização em saúde, encontra-se o programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família, com ênfase na Saúde da População do Campo que é desenvolvido em áreas rurais e assentamentos da Reforma Agrária no município de Caruaru e em áreas rurais e comunidades quilombolas do município de Garanhuns, junto às unidades de saúde da família, às equipes dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF), em unidades de gestão estadual e municipal, além de projetos de extensão ou em outros locais, de acordo com o Projeto Pedagógico do Programa, que se refere à concepção da "Escola em Movimento".

3.2 Os programas estão organizados e agrupados de acordo com seu Perfil, portanto para fins de inscrição o candidato deverá escolher, no primeiro nível de inscrição, o Perfil do Programa, seja ele Hospitalar, Atenção Básica, Saúde Coletiva, Saúde Coletiva Ampla Concorrência, Saúde Coletiva - Regionalização em Saúde ou Saúde da Família - Interiorização em saúde. O candidato só poderá escolher um dos seis perfis disponíveis, concorrendo às vagas disponíveis de acordo com a ordem de escolha dentro do Perfil.

3.3 Após a escolha do Perfil, o candidato deverá indicar no segundo nível de inscrição a Modalidade do Programa, seja ele Uniprofissional ou Multiprofissional. O Candidato só poderá escolher um tipo de modalidade disponível para o Perfil.

3.4 No terceiro nível de inscrição o candidato deverá indicar qual sua categoria profissional. A disponibilidade de vagas será dada de acordo com os programas agrupados por Perfil e Modalidade e que ofertam vagas para a categoria profissional do candidato.

3.5 Na solicitação de Inscrição, o candidato deverá indicar a sua ordem de preferência pelas instituições de saúde que oferecem vagas para a categoria profissional de acordo com o Perfil e a Modalidade dos Programas.

3.5.1 Para a categoria profissional de enfermagem, nos Programas de Perfil Hospitalar na Modalidade Uniprofissional, o candidato deverá indicar a sua ordem de preferência pelas instituições de saúde que oferecem vagas para a área de especialização por ele pretendida.

3.6 A ocupação das vagas oferecidas pelas diversas instituições, em cada especialidade, será feita de acordo com a ordem de preferência de cada candidato e a sua média final. A lotação dar-se-á na melhor opção da ordem de preferência que a média final do candidato alcançar.

3.7. Mesmo que o candidato obtenha média final suficiente para ser lotado em uma determinada instituição de saúde, somente será classificado para essa instituição se a houver incluído na sua ordem de preferência.

3.8 Nos casos de empate na nota final, o desempate dar-se-á pela aplicação, sucessivamente, dos seguintes critérios:

- a) Maior nota na Análise Curricular
- b) Candidato de maior idade

3.9 Quando houver desistência de candidatos melhor classificados, haverá remanejamento. Nesse caso, o candidato inicialmente lotado em uma Instituição de saúde, será transferido **automaticamente** para outra instituição que esteja em posição mais elevada na sua ordem de preferência, indicada no momento da inscrição, respeitando-se, sempre, a ordem decrescente das médias finais dos concorrentes. Não será permitido ao candidato permanecer na Instituição de saúde inicialmente lotado, se houver desistência numa posição mais elevada na sua ordem de preferência, o remanejamento será automático. Não serão permitidas permutas.

3.10 O número de vagas oferecidas pelas diversas COREMU e Instituições de Saúde participantes e a duração dos respectivos programas, encontram-se nas tabelas a seguir.

PERFIL HOSPITALAR MODALIDADE UNIPROFISSIONAL		
Programa Duração	Instituição	Vaga
Enfermagem Cirúrgica 2 anos	Hospital das Clínicas COREMU UFPE	02
	Hospital Getúlio Vargas COREMU UFPE	02
	Hospital Regional do Agreste COREMU IMIP	01
	Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira COREMU IMIP	04
	Hospital Miguel Arraes COREMU IMIP	02
Enfermagem em Cancerologia 2 anos	UPE-Universidade de Pernambuco - HUOC COREMU UPE	02
	Hospital de Câncer de Pernambuco COREMU IMIP	02
	Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira COREMU IMIP	04
Enfermagem em Cardiologia	Hospital Agamenon Magalhães COREMU UPE	03

2 anos	UPE-Universidade de Pernambuco PROCAPE COREMU UPE	04
	Hospital Dom Helder Câmara COREMU IMIP	02
Enfermagem em Clínica e Cirurgia 2 anos	Hospital Agamenon Magalhães COREMU UPE	03
Enfermagem em Centro Cirúrgico 2 anos	Hospital da Restauração COREMU UPE	02
Enfermagem em Emergência Geral 2 anos	Hospital da Restauração COREMU UPE	04
	Hospital Regional do Agreste COREMU IMIP	02
	Universidade Federal do Vale do São Francisco – Enfermagem em Urgência e Emergência - COREMU UNIVASF	04
Enfermagem em Hematologia Hemoterapia 2 anos	HEMOPE COREMU UPE	02
Enfermagem em Infectologia 2 anos	UPE-Universidade de Pernambuco - HUOC COREMU UPE	03
Enfermagem em Imagem por Diagnóstico 2 anos	Hospital da Restauração COREMU UPE	01
Enfermagem em Neurologia/Neurocirurgia 2 anos	Hospital da Restauração COREMU UPE	03
Enfermagem em Nefrologia 2 anos	Hospital Barão de Lucena COREMU UFPE	03
	Hospital das Clínicas COREMU UFPE	02
	Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira COREMU IMIP	04
Enfermagem em Ortopedia Traumatologia 2 anos	Hospital Getúlio Vargas COREMU UFPE	02
	Hospital Otávio de Freitas COREMU IMIP	02
Enfermagem em Pneumologia 2 anos	Hospital Otávio de Freitas COREMU IMIP	04
Enfermagem em Psiquiatria 2 anos	Hospital Ulisses Pernambucano COREMU UPE	02
Enfermagem em Saúde da Criança 2 anos	Hospital das Clínicas COREMU UFPE	02
	Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira COREMU IMIP	05
	Hospital Dom Malan COREMU IMIP	03
Enfermagem em Saúde da Mulher 2 anos	Hospital Barão de Lucena COREMU UFPE	04
	Hospital das Clínicas COREMU UFPE	03
Enfermagem Obstétrica 2 anos	UPE-Universidade de Pernambuco - CISAM COREMU UPE	04
	Hospital Agamenon Magalhães COREMU UPE	04
	Escola de Governo em Saúde Pública de Pernambuco Caruaru IV Região de Saúde COREMU ESPPE	04
	Escola de Governo em Saúde Pública de Pernambuco Garanhuns - V Região de Saúde COREMU ESPPE	02
	Escola de Governo em Saúde Pública de Pernambuco Arcoverde VI Região de Saúde COREMU ESPPE	02
	Escola de Governo em Saúde Pública de Pernambuco Salgueiro - VII Região de Saúde COREMU ESPPE	02
	Secretaria de Saúde do Recife COREMU IMIP	10
	Hospital Dom Malan COREMU IMIP	07
	Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira COREMU IMIP	07
Enfermagem em U.T.I 2 anos	Hospital da Restauração COREMU UPE	04
	Hospital das Clínicas COREMU UFPE	02
	Hospital Regional do Agreste COREMU IMIP	02
	Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira COREMU IMIP	04
	Hospital Santa Joana COREMU IMIP	02
Enfermagem Pré – Hospitalar 2 anos	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU Secretaria de Saúde de Recife COREMU UPE	02
Enfermagem Transplante Cardíaco e Assistência Circulatória Mecânica 2 anos	Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira COREMU IMIP	02

PERFIL HOSPITALAR MODALIDADE UNIPROFISSIONAL		
Programa Duração	Instituição	Vaga
Cirurgia e Traumatologia Buco- Maxilo Facial 3 anos	Hospital Regional do Agreste COREMU UPE	02
	UPE-Universidade de Pernambuco - HUOC COREMU UPE	02
	Hospital Getúlio Vargas COREMU UPE	02
	Hospital da Restauração COREMU UPE	03
Farmácia 2 anos	Planejamento e Gestão de Serviços Farmacêutico Hospital da Restauração COREMU UPE	04
	Planejamento e Gestão de Serviços Farmacêuticos HEMOPE COREMU UPE	01
	Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira Farmácia Hospitalar COREMU IMIP	03
Fisioterapia 2 anos	Hospital Agamenon Magalhães Terapia Intensiva COREMU UPE	03
	Hospital Dom Helder Câmara Terapia Intensiva COREMU IMIP	03
	Rede de Saúde de Petrolina Fisioterapia Hospitalar com Ênfase em Cardiorrespiratória COREMU UPE	02
	Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira Respiratória COREMU IMIP	04
	Hospital Miguel Arraes Respiratória COREMU IMIP	03
	Hospital Otavio de Freitas Respiratória COREMU IMIP	06
Nutrição 2 anos	Hospital Barão de Lucena COREMU UFPE	04
	Hospital dos Servidores do Estado de PE COREMU UFPE	03
	Hospital das Clínicas COREMU UFPE	10
	Hospital da Restauração COREMU UPE	02
	UPE-Universidade de Pernambuco - HUOC COREMU UPE	06
	UPE-Universidade de Pernambuco - PROCAPE COREMU UPE	03
	Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira COREMU IMIP	10
Psicologia 2 anos	Hospital Ulisses Pernambucano COREMU UPE	02
	Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira COREMU IMIP	04
Odontologia 2 anos	Odontologia Hospitalar com Enfoque em Oncologia Hospital Universitário Osvaldo Cruz - HUOC COREMU UPE	03
	Odontologia Hospitalar com Enfoque em Oncologia Hospital de Câncer de Pernambuco COREMU UPE	02
	Odontologia Hospitalar Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira COREMU IMIP	02
	Odontopediatria com Ênfase em Pacientes com Necessidades Especiais Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira COREMU IMIP	04
Graduado em Física Médica ou Bacharel em Física 2 anos	Física Médica Real Hospital Português COREMU UFPE	01
PERFIL HOSPITALAR MODALIDADE MULTIPROFISSIONAL		
Categoria Profissional Duração	Instituição	Vaga
Enfermagem 2 anos	Programa de Residência Multiprofissional em Cuidados Paliativos HUOC COREMU UPE	02
	Programa de Residência Multiprofissional em Neonatologia CISAM COREMU UPE	03
	Programa de Residência Multiprofissional em Urgência, Emergência e Trauma do Hospital Getúlio Vargas COREMU UPE	02
	Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher – UPE Campus Petrolina COREMU UPE	01
	Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Cardiológica - PROCAPE COREMU UPE	03
	Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde do Hospital das Clínicas Saúde da Mulher COREMU UFPE	02

	Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde do Hospital das Clínicas Nefrologia COREMU UFPE	02
	Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva - Real Hospital Português COREMU UFPE	02
	Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar com Ênfase na Gestão do Cuidado do Hospital Regional Dom Moura Garanhuns COREMU ESPPE	02
	Programa de Residência Multiprofissional em Intensivismo da UNIVASF COREMU UNIVASF	02
	Programa de Residência Multiprofissional em Oncologia do Hospital de Câncer de Pernambuco COREMU IMIP	02
	Programa da Residência Multiprofissional em Cuidados Paliativos do IMIP COREMU IMIP	01
	Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Idoso do IMIP COREMU IMIP	01
Fisioterapia 2 anos	Programa de Residência Multiprofissional em Cuidados Paliativos HUOC COREMU UPE	01
	Programa de Residência Multiprofissional em Neonatologia CISAM COREMU UPE	01
	Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Cardiológica PROCAPE COREMU UPE	02
	Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher – UPE Campus Petrolina COREMU UPE	01
	Programa de Residência Multiprofissional em Urgência, Emergência e Trauma do Hospital Getúlio Vargas COREMU UPE	02
	Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde do Hospital das Clínicas Saúde da Mulher COREMU UFPE	01
	Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva - Real Hospital Português COREMU UFPE	02
	Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde do Hospital das Clínicas Nefrologia COREMU UFPE	02
	Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar com Ênfase na Gestão do Cuidado do Hospital Regional Dom Moura Garanhuns COREMU ESPPE	02
	Programa de Residência Multiprofissional em Intensivismo da UNIVASF COREMU UNIVASF	02
	Programa da Residência Multiprofissional em Cuidados Paliativos do IMIP COREMU IMIP	01
	Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Idoso do IMIP COREMU IMIP	01
	Programa de Residência Multiprofissional em Oncologia do Hospital de Câncer de Pernambuco COREMU IMIP	01
	Programa de Residência Multiprofissional em Reabilitação Física IMIP COREMU IMIP	02
Nutrição 2 anos	Programa de Residência Multiprofissional em Cuidados Paliativos HUOC COREMU UPE	01
	Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher – UPE Campus Petrolina COREMU UPE	01
	Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva - Real Hospital Português COREMU UFPE	02
	Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde do Hospital das Clínicas Saúde da Mulher COREMU UFPE	02
	Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde do Hospital das Clínicas - Nefrologia COREMU UFPE	01
	Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar com Ênfase na Gestão do Cuidado do Hospital Regional Dom Moura Garanhuns COREMU ESPPE	02
	Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Idoso do IMIP COREMU IMIP	01
	Programa da Residência Multiprofissional em Cuidados Paliativos - IMIP COREMU IMIP	01
	Programa de Residência Multiprofissional em Oncologia Hospital de Câncer de Pernambuco COREMU IMIP	01
Farmácia 2 anos	Programa de Residência Multiprofissional em Cuidados Paliativos - HUOC COREMU UPE	01
	Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde do Hospital das Clínicas Saúde da Mulher COREMU UFPE	02

	Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde do Hospital das Clínicas - Nefrologia COREMU UFPE	02
	Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva Real Hospital Português COREMU UFPE	02
	Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Idoso do IMIP COREMU IMIP	01
	Programa de Residência Multiprofissional em Intensivismo da UNIVASF COREMU UNIVASF	02
	Programa de Residência Multiprofissional em Oncologia Hospital de Câncer de Pernambuco COREMU IMIP	01
	Programa da Residência Multiprofissional em Cuidados Paliativos do IMIP COREMU IMIP	01
Psicologia 2 anos	Programa de Residência Multiprofissional em Cuidados Paliativos - HUOC COREMU UPE	02
	Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher – UPE Campus Petrolina COREMU UPE	01
	Programa de Residência Multiprofissional em Urgência, Emergência e Trauma do Hospital Getúlio Vargas COREMU UPE	02
	Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde do Hospital das Clínicas Saúde da Mulher COREMU UFPE	02
	Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde do Hospital das Clínicas Nefrologia COREMU UFPE	02
	Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva - Real Hospital Português COREMU UFPE	02
	Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar com Ênfase na Gestão do Cuidado Hospital Regional Dom Moura Garanhuns COREMU ESPE	02
	Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Idoso IMIP COREMU IMIP	01
	Programa da Residência Multiprofissional em Cuidados Paliativos do IMIP COREMU IMIP	01
	Programa de Residência Multiprofissional em Oncologia Hospital de Câncer de Pernambuco COREMU IMIP	01
	Programa de Residência Multiprofissional em Reabilitação Física do IMIP COREMU IMIP	01
Terapia Ocupacional 2 anos	Programa de Residência Multiprofissional em Cuidados Paliativos HUOC COREMU UPE	01
	Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Cardiológica PROCAPE COREMU UPE	01
	Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde do Hospital das Clínicas Saúde da Mulher COREMU UFPE	02
	Programa de Residência Multiprofissional em Reabilitação Física do IMIP COREMU IMIP	01
	Programa da Residência Multiprofissional em Cuidados Paliativos do IMIP COREMU IMIP	01
	Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Idoso do IMIP COREMU IMIP	01
Fonoaudiologia 2 anos	Programa de Residência Multiprofissional em Cuidados Paliativos HUOC COREMU UPE	01
	Programa de Residência Multiprofissional em Neonatologia CISAM COREMU UPE	01
	Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva - Real Hospital Português COREMU UFPE	01
	Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Idoso do IMIP COREMU IMIP	01
	Programa de Residência Multiprofissional em Oncologia Hospital do Câncer de Pernambuco COREMU IMIP	01
	Programa de Residência Multiprofissional em Reabilitação Física do IMIP COREMU IMIP	01
	Programa da Residência Multiprofissional em Cuidados Paliativos do IMIP COREMU IMIP	01
Odontologia 2 anos	Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva - Real Hospital Português COREMU UFPE	02
	Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Idoso do IMIP COREMU IMIP	01
	Programa da Residência Multiprofissional em Cuidados Paliativos do IMIP COREMU IMIP	01

Serviço Social 2 anos	Programa de Residência Multiprofissional em Cuidados Paliativos HUOC COREMU UPE	01
	Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher – UPE Campus Petrolina COREMU UPE	01
	Programa de Residência Multiprofissional em Neonatologia CISAM COREMU UPE	01
	Programa de Residência Multiprofissional em Urgência, Emergência e Trauma do Hospital Getúlio Vargas COREMU UPE	02
	Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar com Ênfase na Gestão do Cuidado do Hospital Regional Dom Moura Garanhuns COREMU ESPPE	02
	Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Idoso do IMIP COREMU IMIP	01
	Programa da Residência Multiprofissional em Cuidados Paliativos do IMIP COREMU IMIP	01
	Programa de Residência Multiprofissional em Oncologia Hospital de Câncer de Pernambuco COREMU IMIP	01
Educação Física 2 anos	Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Idoso do IMIP COREMU IMIP	01
	Programa da Residência Multiprofissional em Cuidados Paliativos do IMIP COREMU IMIP	01
Biomedicina 2 anos	Programa de Residência Multiprofissional em Urgência, Emergência e Trauma do Hospital Getúlio Vargas COREMU UPE	02
PERFIL ATENÇÃO BÁSICA MODALIDADE MULTIPROFISSIONAL		
Categoria Profissional Duração	Instituição	Vaga
Enfermagem 2 anos	Programa de Residência Multiprofissional de Interiorização de Atenção à Saúde Centro Acadêmico Vitória COREMU UFPE	02
	Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde da Família - Faculdade de Ciências Médicas COREMU UPE	03
	Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família Secretaria de Saúde de Recife COREMU IMIP	04
	Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família do Centro de Ciências da Saúde - UFPE COREMU UFPE	02
	Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família do IMIP COREMU IMIP	06
	Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental do IMIP COREMU IMIP	01
	Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental - Faculdade de Ciências Médicas COREMU UPE	02
	Programa de Residência Multiprofissional na Rede de Atenção Psicossocial da Secretaria de Saúde de Recife COREMU IMIP	02
	Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família de Jaboatão dos Guararapes COREMU Jaboatão dos Guararapes	04
	Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental da Secretaria de Saúde de Garanhuns COREMU UPE	02
	Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental da UNIVASF COREMU UNIVASF	02
Fisioterapia 2 anos	Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde da Família Faculdade de Ciências Médicas COREMU UPE	01
	Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família do Centro de Ciências da Saúde - UFPE COREMU UFPE	01
	Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família da Secretaria de Saúde de Recife COREMU IMIP	01
	Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família do IMIP COREMU IMIP	01
	Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família de Jaboatão dos Guararapes COREMU Jaboatão dos Guararapes	04
Nutrição 2 anos	Programa de Residência Multiprofissional de Interiorização de Atenção à Saúde Centro Acadêmico Vitória COREMU UFPE	03

	Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde da Família - Faculdade de Ciências Médicas COREMU UPE	02
	Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família do Centro de Ciências da Saúde - UFPE COREMU UFPE	01
	Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família do IMIP COREMU IMIP	01
	Programa de Residência Multiprofissional na Saúde da Família da Secretaria de Saúde de Recife COREMU IMIP	01
	Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família de Jaboatão dos Guararapes COREMU Jaboatão dos Guararapes	04
Farmácia 2 anos	Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família do Centro de Ciências da Saúde - UFPE COREMU UFPE	01
	Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde da Família – Faculdade de Ciências Médicas COREMU UPE	01
	Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família de Jaboatão dos Guararapes COREMU Jaboatão dos Guararapes	02
	Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental da UNIVASF COREMU UNIVASF	01
	Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental - Faculdade de Ciências Médicas COREMU UPE	02
Psicologia 2 anos	Programa de Residência Multiprofissional de Interiorização de Atenção à Saúde Centro Acadêmico Vitória COREMU UFPE	03
	Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde da Família - Faculdade de Ciências Médicas COREMU UPE	02
	Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental Faculdade de Ciências Médicas COREMU UPE	02
	Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família do Centro de Ciências da Saúde - UFPE COREMU UFPE	01
	Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família do IMIP COREMU IMIP	01
	Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família da Secretaria de Saúde de Recife COREMU IMIP	01
	Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental do IMIP COREMU IMIP	01
	Programa de Residência Multiprofissional na Rede de Atenção Psicossocial da Secretaria de Saúde de Recife COREMU IMIP	02
	Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família de Jaboatão dos Guararapes COREMU Jaboatão dos Guararapes	04
	Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental da Secretaria de Saúde de Garanhuns COREMU UPE	02
	Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental da UNIVASF COREMU UNIVASF	02
Terapia Ocupacional 2 anos	Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família do Centro de Ciências da Saúde - UFPE COREMU UFPE	01
	Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde da Família - Faculdade de Ciências Médicas COREMU UPE	01
	Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental do IMIP COREMU IMIP	01
	Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família da Secretaria de Saúde de Recife COREMU IMIP	01
	Programa de Residência Multiprofissional na Rede de Atenção Psicossocial da Secretaria de Saúde de Recife COREMU IMIP	02
	Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família de Jaboatão dos Guararapes COREMU Jaboatão dos Guararapes	04
	Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental - Faculdade de Ciências Médicas COREMU UPE	02
Fonoaudiologia 2 anos	Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde da Família - Faculdade de Ciências Médicas COREMU UPE	01
	Programa de Residência Multiprofissional de Interiorização de Atenção à Saúde Centro Acadêmico Vitória COREMU UFPE	02
	Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família do Centro de Ciências da Saúde - UFPE COREMU UFPE	01
	Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família do IMIP COREMU IMIP	01
	Programa de Residência Multiprofissional Saúde da Família da Secretaria de Saúde de Recife COREMU IMIP	01
	Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família de Jaboatão dos Guararapes COREMU Jaboatão dos Guararapes	04

Odontologia 2anos	Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família do Centro de Ciências da Saúde - UFPE COREMU UFPE	02
	Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde da Família - Faculdade de Ciências Médicas COREMU UPE	03
	Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família da Secretaria de Saúde de Recife COREMU IMIP	02
	Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família do IMIP COREMU IMIP	05
	Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família de Jaboatão dos Guararapes COREMU Jaboatão dos Guararapes	04
Serviço Social 2 anos	Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental da Secretaria de Saúde de Garanhuns COREMU UPE	02
	Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde da Família - Faculdade de Ciências Médicas COREMU UPE	01
	Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental - Faculdade de Ciências Médicas COREMU UPE	02
	Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família do Centro de Ciências da Saúde - UFPE COREMU UFPE	01
	Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental do IMIP COREMU IMIP	01
	Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família do IMIP COREMU IMIP	01
	Programa de Residência Multiprofissional na Rede de Atenção Psicossocial da Secretaria de Saúde de Recife COREMU IMIP	02
	Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família de Jaboatão dos Guararapes COREMU Jaboatão dos Guararapes	04
	Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental - Faculdade de Ciências Médicas COREMU UPE	02
	Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família da Secretaria de Saúde de Recife COREMU IMIP	01
Educação Física 2 anos	Programa de Residência Multiprofissional de Interiorização de Atenção à Saúde Centro Acadêmico Vitória COREMU UFPE	03
	Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde da Família - Faculdade de Ciências Médicas COREMU UPE	02
	Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família do Centro de Ciências da Saúde -UFPE COREMU UFPE	01
	Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental do IMIP COREMU IMIP	01
	Programa de Residência Multiprofissional na Rede de Atenção Psicossocial da Secretaria de Saúde de Recife COREMU IMIP	02
	Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família de Jaboatão dos Guararapes COREMU Jaboatão dos Guararapes	04
Saúde Coletiva 2 anos	Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família de Jaboatão dos Guararapes COREMU Jaboatão dos Guararapes	02
	Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde da Família - Faculdade de Ciências Médicas COREMU UPE	01
	Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família do Centro de Ciências da Saúde -UFPE - COREMU UFPE	01
	Programa de Residência Multiprofissional de Interiorização de Atenção à Saúde Centro Acadêmico Vitória COREMU UFPE	03
PERFIL SAÚDE COLETIVA MODALIDADE MULTIPROFISSIONAL		
Categoria Profissional Duração	Instituição	Vaga
Enfermagem 2 anos	Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva da Secretaria de Saúde de Recife COREMU IMIP	02
	Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva do IMIP COREMU IMIP	07
	Programa de Residência Multiprofissional em Vigilância em Saúde da Secretaria de Saúde de Recife COREMU IMIP	01
Fisioterapia 2 anos	Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva da Secretaria de Saúde de Recife COREMU IMIP	01
	Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva do IMIP COREMU IMIP	01
Nutrição 2 anos	Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva da Secretaria de Saúde de Recife COREMU IMIP	01
	Programa de Residência Multiprofissional em Vigilância em Saúde da Secretaria de Saúde de Recife COREMU IMIP	01

	Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva do IMIP COREMU IMIP	01
Farmácia 2 anos	Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva da Secretaria de Saúde de Recife COREMU IMIP	01
Psicologia 2 anos	Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva da Secretaria de Saúde de Recife COREMU IMIP	01
	Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva do IMIP COREMU IMIP	01
Terapia Ocupacional 2 anos	Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva da Secretaria de Saúde de Recife COREMU IMIP	01
Fonoaudiologia 2 anos	Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva da Secretaria de Saúde de Recife COREMU IMIP	01
	Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva do IMIP COREMU IMIP	01
Odontologia 2 anos	Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva do IMIP COREMU IMIP	01
	Programa de Residência de Odontologia em Saúde Coletiva da Secretaria de Saúde de Recife COREMU IMIP	12
	Programa de Residência em Saúde Coletiva da Secretaria de Saúde de Recife COREMU IMIP	02
Serviço Social 2 anos	Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva da Secretaria de Saúde de Recife COREMU IMIP	01
Educação Física 2 anos	Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva da Secretaria de Saúde de Recife COREMU IMIP	01
Ciências Biológicas 2 anos	Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva da Secretaria de Saúde de Recife COREMU IMIP	02
	Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva do IMIP COREMU IMIP	01
	Programa de Residência Multiprofissional em Vigilância em Saúde da Secretaria de Saúde de Recife COREMU IMIP	01
Medicina Veterinária 2 anos	Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva da Secretaria de Saúde de Recife COREMU IMIP	01
	Programa de Residência Multiprofissional em Vigilância em Saúde da Secretaria de Saúde de Recife COREMU IMIP	01
	Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva do IMIP COREMU IMIP	02
Biomedicina 2 anos	Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva da Secretaria de Saúde de Recife COREMU IMIP	01
Saúde Coletiva 2 anos	Programa de Residência Multiprofissional em Vigilância em Saúde da Secretaria de Saúde de Recife COREMU IMIP	01
PERFIL SAÚDE COLETIVA AMPLA CONCORRÊNCIA MODALIDADE MULTIPROFISSIONAL		
Categoria Profissional Duração	Instituição	Vaga
Enfermagem, Nutrição, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Psicologia, Serviço Social, Farmácia, Biomedicina, Educação Física, Odontologia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Saúde Coletiva, Ciências Biológicas.	Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva da FCM COREMU UPE Entrada Livre e Ampla Concorrência	12
	Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva do Centro de Pesquisa Aggeu Magalhães COREMU ESPPE Entrada Livre e Ampla Concorrência	18
	Programa Multiprofissional Integrada em Saúde Coletiva com Ênfase em Agroecologia Abrangência - V Regional de Saúde com Sede em Garanhuns COREMU-UPE Entrada Livre e Ampla Concorrência	08
Categoria Profissional	PROGRAMA DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL COM ÊNFASE NA SAÚDE DA POPULAÇÃO DO CAMPO COREMU UPE DURAÇÃO 2 ANOS	
	CARUARU - IV REGIÃO DE SAÚDE	GARANHUS - V REGIÃO DE SAÚDE
Educação Física	01	01
Enfermagem	01	01
Farmácia	01	01
Fisioterapia	01	01
Nutrição	01	01
Odontologia	02	01
Psicologia	01	01
Saúde Coletiva	01	01
Serviço Social	01	01
Terapia Ocupacional	01	01

4. Da Validação da Inscrição e Divulgação dos Locais de Prova

4.1 O candidato deverá acessar o site <http://www.upenet.com.br/>, entrando na opção "Consulta Inscrição", digitando seu CPF e sua respectiva senha do concurso, para obtenção da confirmação de sua inscrição e do local de realização da Prova, até o dia 20 de janeiro de 2020. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

4.2 O candidato devidamente inscrito cuja inscrição não esteja validada na data estabelecida, deverá comunicar, imediatamente, à Comissão de Concursos do Instituto de Apoio a Universidade de Pernambuco, Av. Rui Barbosa, nº1599 – Graças – Recife – Pernambuco CEP 52.050.000, apresentando os seus comprovantes de pagamento e do envio dos documentos exigidos por esse edital.

4.3 É de responsabilidade exclusiva do Candidato a obtenção da validação da sua inscrição, bem como do local de realização da prova, nas formas estabelecidas nos subitens anteriores.

4.4 O CONUPE-IAUPE não se responsabilizará pelo candidato que faltar à prova por desconhecer o local de sua realização.

5. Da Estrutura do Processo Seletivo

O Processo Seletivo constituir-se-á da aplicação de uma Prova Escrita de caráter eliminatório / classificatório com peso 80 e análise de currículo de caráter classificatório, com peso 20.

6. Da Prova Escrita

6.1 A Prova Escrita, classificatória e eliminatória, será constituída de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, cada uma com 5 (cinco) alternativas, versando sobre os conhecimentos exigidos no ANEXO II, e terá duração de até 3h (três horas).

6.2 A prova será aplicada no dia 31 janeiro de 2021, nos locais e hora a serem indicados no cartão de Informação do Candidato.

6.3 O Candidato deverá comparecer ao local designado para suas provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de seu Comprovante de Inscrição e original de um dos seguintes documentos: cédula de identidade, carteira de trabalho e previdência social ou outro documento de identificação em que conste fotografia e assinatura e, ainda, de caneta esferográfica de cor azul ou preta. **Em hipótese alguma, os candidatos terão acesso aos locais de provas sem algum dos documentos relacionados.**

6.4 Os portões de acesso ao prédio serão fechados rigorosamente na hora estipulada no cartão de informação do candidato.

6.4.1 O protocolo de prevenção a COVID-19 para aplicação da prova escrita consta no anexo IV do presente edital, contudo, tais instruções poderão ser alteradas a depender das normativas governamentais vigentes à época da aplicação do exame.

6.5 Não será permitido ao candidato fazer prova fora do horário e do local indicados por ocasião da divulgação dos locais de provas, sob motivo algum.

6.6 Não haverá segunda chamada ou repetição de provas. O não comparecimento ou o atraso no comparecimento do candidato para a realização da prova implicará, automaticamente, na sua exclusão do concurso, seja qual for o motivo alegado.

6.7 Não serão permitidas consultas em livros, em códigos ou em anotações de qualquer natureza, bem como será proibido o uso de aparelhos de comunicação de qualquer espécie, máquina de calcular ou agenda eletrônica.

6.8 É terminantemente proibido o acesso de candidato à sala de aplicação da prova portando telefone celular ou qualquer outro aparelho de comunicação, sob pena de ser retirado da sala e, automaticamente, excluído do processo seletivo, além de ficar submetido às demais medidas cabíveis.

6.9 Para transcrever as respostas das questões da prova, o candidato receberá um cartão-resposta de leitura ótica, que será o único documento válido para a correção. O caderno de prova serve, apenas, para rascunho.

6.10 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que durante a realização da prova:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b) recusar-se a entregar o cartão-resposta ao término do tempo destinado à sua realização;
- c) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal;
- d) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de prova ou o cartão-resposta;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

6.11 O candidato deverá marcar suas respostas preenchendo totalmente as bolhas do cartão- resposta de leitura ótica, com caneta esferográfica preta ou azul.

6.11.1 Será da inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no cartão de leitura ótica. São consideradas marcações incorretas: dupla marcação, marcação rasurada e campo de marcação não preenchido totalmente.

6.11.2 Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta.

6.11.3 O candidato só poderá se ausentar do recinto de prova transcorrida 01 (uma) hora de seu início.

6.12 A prova escrita será avaliada numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.12.1 Serão considerados reprovados e, conseqüentemente, excluídos do processo seletivo os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da média aritmética das dez maiores notas obtidas na prova escrita de seu respectivo grupo.

6.13 Se, em decorrência de algum problema de ordem técnica, ou provocada por fenômeno da natureza, houver atraso no início da prova em alguma(s) das salas onde será realizada a prova, será concedido, na(s) referida(s) sala(s), um tempo complementar para a sua execução, suficiente para compensar o atraso inicial.

6.14 Dos Recursos Contra a Prova Escrita

6.14.1 Os gabaritos preliminares das provas estarão disponibilizados duas horas após o término da aplicação das provas, no site <http://www.upenet.com.br/>.

6.14.2 É facultado ao candidato interpor recurso contra o gabarito preliminar da prova escrita, no período estabelecido no cronograma de execução do certame, através do link que será disponibilizado no site <http://www.upenet.com.br/>

6.14.3 O recurso visará, exclusivamente, à impugnação de questão por má formulação, impertinência em relação ao programa divulgado ou por erros praticados na transcrição das questões ou alternativas do gabarito divulgado.

6.14.4 O candidato deverá entregar o recurso em instrumento próprio, contendo o seu nome, o número da questão da prova e argumentação lógica e consistente que fundamente a sua solicitação.

6.14.4.1 Serão indeferidos os recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.

6.14.5 Se, da análise do recurso, resultar a anulação da(s) questão(ões), a respectiva pontuação será atribuída a todos os candidatos à especialização correspondente, independentemente de terem recorrido ou não.

6.14.5.1. Se houver alteração do gabarito preliminar divulgado, a Prova será corrigida de acordo com o gabarito definitivo, elaborado em razão da(s) questão(ões) modificada(s) ou anulada(s).

6.14.5.2 O resultado do julgamento dos recursos será devidamente divulgado, para que se produzam os efeitos administrativos e legais e estarão disponíveis aos recorrentes na Comissão de Concursos.

6.14.6 O Gabarito Oficial definitivo estará disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.upenet.com.br/>, conforme o estabelecido no Cronograma de Execução do Processo Seletivo.

6.14.7 Não serão acatados recursos interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital.

6.14.8 Não serão atendidas quaisquer reclamações, recursos, revisão ou pedidos de reconsideração quanto à correção eletrônica das provas.

7. Da Análise Curricular

A análise curricular, de caráter classificatório observará os seguintes itens de acordo com o **quadro de Análise curricular** abaixo:

ITENS	CONTEÚDO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	APROVEITAMENTO CURRICULAR (Histórico Escolar)	De acordo com o quadro de pontuação contido no item 7.1.2	30
2	MONITORIA	5 pontos por semestre	15
3	INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC, PIC	5 pontos por projeto	15
4	PROJETOS DE EXTENSÃO E/OU PET SAÚDE E/OU PET	5 pontos por semestre	20
5	ARTIGOS PUBLICADOS	5 pontos por artigo	10
6	TRABALHOS APRESENTADOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS	2,5 pontos por cada trabalho	10

7.1 APROVEITAMENTO CURRICULAR:

O Item 1 do Quadro de Análise Curricular refere-se ao aproveitamento curricular global e é entendido como um indicador que resume o perfil do candidato durante a graduação referente à categoria profissional a qual concorre.

7.1.1- EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO HISTÓRICO ESCOLAR:

- A. Constar o nome completo do candidato;
B. Documento emitido pela instituição de origem com **PAPEL TIMBRADO, ASSINATURA E CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO (Coordenador(a)/Vice, Diretor(a)/Vice da Instituição, Gerente/Secretário(a) do Curso, Chefe de Departamento)**;
C. Documentos com assinatura que contenham assinatura digital serão aceitos;
D. Documentos que venham expressos termos como “este documento não é oficial”, “Este documento é para simples conferência” só serão aceitos se validados com assinatura e carimbo do REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO (Coordenador(a)/Vice, Diretor(a)/Vice da Instituição, Gerente/Secretário(a) do Curso, Chefe de Departamento);

7.1.2 CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO:

- A. A pontuação será correspondente às faixas de notas nas escalas de [0 a 100] ou, por equivalência de [0 a 10], que englobem a totalidade das disciplinas cursadas;
B. A instituição de Ensino deverá informar na escala de [0 a 100] ou, por equivalência de [0 a 10], o conceito referente à Média Global (CRE, IRA, CRA e etc.) que englobem a totalidade das disciplinas cursadas. Caso não venha expresso, será considerado o valor do item <1.f>.
C. Nos casos de notas por conceitos, a seção de ensino da instituição de origem deverá informar a equivalência das notas com a escala de [0 a 10] ou [0 a 100]. A comissão analisará a coerência entre os conceitos e a pontuação informada, podendo ou não aceitá-la;
D. Quando se tratar de somente dois conceitos (ex.: aprovado/não aprovado ou suficiente/insuficiente), será considerado o valor do item <1.f>;
E. No caso de documentos emitidos somente com conceitos nas disciplinas, sem constar notas ou sua equivalência nas escalas de [0 a 100] ou de [0 a 10], será considerado o valor do item <1.f>.

QUADRO DE PONTUAÇÃO

No seu Histórico Escolar você obteve:	Item	Valor
Médias gerais iguais ou superiores a 85,00	1.a	30
Médias gerais iguais ou superiores a 80,00	1.b	25
Médias gerais iguais ou superiores a 75,00	1.c	20
Médias gerais iguais ou superiores a 70,00	1.d	15
Médias gerais iguais ou superiores a 65,00	1.e	10
Notas ou conceitos que não se enquadram nos critérios acima	1.f	5

7.2 MONITORIAS / INICIAÇÃO CIENTÍFICA OU PROJETO DE PESQUISA / PROJETOS DE EXTENSÃO /PET- SAÚDE

Os itens 2, 3, 4 do quadro de análise curricular referem-se à participação efetiva em monitorias e/ou iniciação científica, e/ou projetos de extensão e/ou PET-saúde e/ou PET desenvolvidas durante a graduação da categoria profissional a qual concorre. Para cada um dos itens, a atividade deverá preencher os critérios específicos exigidos e comprovados por documentação abaixo especificada.

7.2.1 CRITÉRIOS ESPECÍFICOS PARA PONTUAÇÃO:

- Critérios específicos para cada item:

7.2.1.1 MONITORIAS / PID:

- A. Declaração oficial emitida pela Instituição da graduação do candidato em papel timbrado;
B. Especificar o nome completo do candidato;

- C. Conter assinatura e carimbo de identificação da autoridade responsável ou seu representante oficial. Não serão consideradas declarações assinadas APENAS por professores/ orientadores, tutores/ pesquisadores. Documentos que contenham assinatura digital serão acatados
- D. A declaração deverá comprovar que a atividades de iniciação à docência/monitoria foram realizadas em disciplina da matriz curricular durante a graduação da categoria profissional a qual concorre, desenvolvidas na instituição de graduação do candidato.
- E. Duração mínima de 01 semestre letivo com mínimo de 108 horas.
- F. Não serão pontuadas atividades constantes do histórico escolar para obtenção de créditos, sejam obrigatórios ou não.

7.2.1.2 INICIAÇÃO CIENTÍFICA – (CNPq ou Fundação Estadual de Apoio a Pesquisa, Institucional):

- A. Declaração oficial emitida pela Instituição da graduação do candidato em papel timbrado especificando que se trata de uma Iniciação Científica ou Projeto de Pesquisa;
- B. Especificar o nome completo do candidato;
- C. Conter assinatura e carimbo de identificação da autoridade responsável ou seu representante oficial. Não serão consideradas declarações assinadas APENAS por professores/ orientadores, tutores/ pesquisadores. Documentos que contenham assinatura digital serão acatados
- D. Especificar o nome do projeto;
- E. Conter explicitamente a participação do candidato por projeto com duração mínima de 1 ano;
- F. Não serão pontuadas atividades constantes do histórico escolar para obtenção de créditos, sejam obrigatórios ou não.

7.2.1.3 PROJETO DE EXTENSÃO:

- A. Declaração oficial emitida pela Instituição da graduação do candidato em papel timbrado especificando que se trata de um Projeto de Extensão;
- B. Especificar o nome completo do candidato;
- C. Conter assinatura e carimbo de identificação da autoridade responsável ou seu representante oficial. Não serão consideradas declarações assinadas APENAS por professores/ orientadores, tutores/ pesquisadores. Documentos que contenham assinatura digital serão acatados.
- D. Registro da atividade na instituição/departamento;
- E. Projeto de responsabilidade da instituição de ensino de origem do candidato;
- F. Constar no documento a supervisão direta por professor(es) do(s) departamento(s) envolvido(s);
- G. Duração mínima de 01 semestre letivo;
- H. Não serão pontuadas declarações de estágios, plantões, ligas acadêmicas e cursos como Projeto de Extensão;
- J. Não serão pontuadas atividades constantes do histórico escolar para obtenção de créditos, sejam obrigatórios ou não.

7.2.1.4 PET-Saúde (Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde) e PET (Programa de Educação Tutorial):

- A. Declaração oficial emitida pela Instituição da graduação do candidato em papel timbrado;
- B. Especificar o nome completo do candidato;
- C. Conter assinatura e carimbo de identificação da autoridade responsável ou seu representante oficial. Não serão consideradas declarações assinadas APENAS por professores/ orientadores, tutores/ pesquisadores. Documentos que contenham assinatura digital serão acatados.
- D. Participação durante o mínimo de 6 meses consecutivos;
- E. Carga horária mínima de 180 h ou de 8 h semanais;
- F. Não serão pontuadas atividades constantes do histórico escolar para obtenção de créditos, sejam obrigatórios ou não.

7.3 ARTIGOS PUBLICADOS / TRABALHOS APRESENTADOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS (ITEM 5 6)

O item 5 e 6 do Quadro de Análise Curricular refere-se a produção científica na área da saúde, devendo preencher os critérios específicos exigidos e comprovados por documentação abaixo especificada:

7.3.1 EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:

7.3.1.1 PARA ARTIGOS PUBLICADOS

- A. Especificar nome completo do candidato;
- B. Especificar nome do artigo publicado;
- C. Cópia do artigo publicado em revista nacional ou internacional, onde conste o ano de publicação, volume e número;
- D. Não serão pontuadas cartas/declarações de aceitação, cópias de e-mail, fax ou publicações no prelo. Não serão consideradas declarações pessoais de professores, orientadores, ou pesquisadores. Para efeitos de pontuação, não serão consideradas publicações em cadernos de resumos de congressos ou seminários, institucionais ou não. Não serão aceitos cartilhas, manuais, capítulos de livro para efeito de pontuação.

7.3.1.2 PARA TRABALHOS APRESENTADOS

- A. Especificar nome completo do candidato;
- B. Declarações ou certificados oficiais emitidos pelos responsáveis pelo evento, em papel timbrado;
- C. Especificar o nome do evento e da(s) entidade(s) organizadora(s)/promotora(s) onde o trabalho foi apresentado;
- D. Discriminar a data do evento;
- E. Discriminar o título do trabalho;
- F. Autoria ou Coautoria do trabalho de apresentação oral, tema livre ou pôster em eventos científicos da área da saúde de abrangência local, regional, estadual, nacional ou internacional;
- G. O TRABALHO DESENVOLVIDO PELO CANDIDATO DURANTE A SUA GRADUAÇÃO, REFERENTE À PROJETO DE PESQUISA OU INICIAÇÃO CIENTÍFICA NÃO SERÁ PONTUADO NESTE ITEM QUANDO O MESMO FOR APRESENTADO EM EVENTOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA;
- H. Não serão pontuadas cartas/declarações de aceitação, cópias de e-mail, fax ou publicações no prelo. Não serão consideradas declarações pessoais de professores, orientadores, ou pesquisadores. Para efeitos de pontuação, não serão consideradas publicações em cadernos de resumos de congressos ou seminários, institucionais ou não.

7.4 Os documentos devem ser organizados na sequência descrita no **Quadro de Análise Curricular** e deverá estar organizado de acordo com o modelo padronizado no anexo III deste Edital.

7.5. Será atribuída nota na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos na avaliação curricular.

7.6 O candidato egresso do curso de Enfermagem, Fisioterapia e Farmácia que tiver participado do programa de enfrentamento ao COVID -19, conforme Portaria MS 492/2020, receberá pontuação adicional de 10% na nota da análise.

7.6.1 Para fins de comprovação, o candidato deverá apresentar, junto com a documentação do item 7 e seus subitens, documento (Certificado ou Declaração) emitido pelo Ministério da Saúde em papel timbrado, com o nome completo do participante especificando, textualmente, que atuou no enfrentamento ao COVID-19.

7.6.2 A pontuação adicional não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

7.7. Em nenhuma hipótese poderá ser acrescido qualquer documento ao currículo após o envio.

7.8. O candidato que não preencher o currículo, ou não enviar os comprovantes na data especificada, ou o fizer em desacordo com as regras deste edital, **ou apresentar qualquer comprovante falso**, a este será atribuída nota zero.

7.9. O IAUPE não se responsabilizará por documentos originais enviados ou anexados ao currículo. As cópias dos documentos enviados não serão devolvidas.

7.10. Não serão aceitos, para análise, currículos redigidos em outra forma que não o modelo padronizado (anexo III).

7.11. O resultado da Avaliação Curricular será disponibilizado no site <http://www.upenet.com.br/> em 09/02/2021.

7.12. O candidato disporá de 03 (três) dias para contestar o resultado da avaliação curricular através do e-mail: iaupe.residenciamulti2021@gmail.com, no período de **10/02/2021 a 12/02/2021**, **não** sendo admitidos pedidos de revisão após tal prazo.

8 - DA CLASSIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

8.1 A nota final da cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas avaliações, sendo os pesos de cada uma das fases os seguintes: Prova Escrita: Peso 8 (80%) e a Avaliação de Currículo: Peso 2 (20%).

8.2 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota 5,0.

8.3 A classificação dos candidatos aprovados, dar-se-á pela ordem decrescente da sua nota final.

8.4 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencher o número de vagas oferecidas.

8.5. A ocupação das vagas oferecidas pelas diversas instituições, em cada especialidade, será feita de acordo com a ordem de preferência de cada candidato e a sua média final. A lotação dar-se-á na melhor opção da ordem de preferência que a média final do candidato alcançar.

8.6. Mesmo que o candidato obtenha nota suficiente para ser lotado em uma determinada instituição de saúde, somente será classificado para essa instituição se a houver incluído na sua ordem de preferência.

8.7 O resultado final será divulgado até o dia 19/02/2021.

8.8 Quando houver desistência de candidatos melhor classificados, haverá remanejamento. Nesse caso, o candidato inicialmente lotado em uma Instituição de saúde, será transferido automaticamente para outra instituição que esteja em posição mais elevada na sua ordem de preferência, indicada no momento da inscrição, respeitando-se, sempre, a ordem decrescente das médias finais dos concorrentes. Não será permitido ao candidato permanecer na Instituição de saúde inicialmente lotado, se houver desistência numa posição mais elevada na sua ordem de preferência, o remanejamento será automático. Não serão permitidas permutas.

8.9 Os remanejamentos serão informados através do site <http://www.upenet.com.br/>, em que serão relacionados os candidatos remaneáveis, bem como o local e o horário para efetivação dos remanejamentos. Será de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar os comunicados de remanejamento, e o seu não comparecimento, quando convocado, nos locais e horários estabelecidos, implicará na perda do direito de participar desse e de outros futuros remanejamentos. Os remanejamentos terão sempre um horário final para a apresentação dos candidatos na sala determinada para este propósito com tolerância de 30 minutos. Após esta tolerância, não será mais permitida a entrada de candidatos. Por exemplo: o remanejamento será marcado para iniciar às 9 horas, portanto, o candidato poderá chegar até este horário. Será dada uma tolerância de 30 minutos para o acesso do candidato retardatário dentro das dependências da SES-PE, ou seja, até às 09h30min. Após este horário, o candidato não terá mais acesso as dependências internas da SES-PE e perderá o direito ao remanejamento.

8.10 Os remanejamentos poderão sofrer alteração de formato do presencial para o virtual a depender da situação epidemiológica, das condições sanitárias e protocolos do estado e as alterações serão publicada no site <http://www.upenet.com.br/>.

8.11 Para dar celeridade ao processo de preenchimento de vagas a Comissão Organizadora poderá realizar a convocação de candidatos remanejados e remaneáveis. Candidatos remaneáveis são aqueles que estão aptos a assumir vaga caso os candidatos remanejados não efetuem a matrícula.

8.12 Serão respeitados rigorosamente os critérios da escolha das instituições de saúde feita no ato da inscrição e a nota de classificação. Em hipótese alguma será permitida a troca de opções ou permutas.

8.13 Será de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem os comunicados de remanejamento, e o seu não comparecimento, quando convocado, nos locais e horários estabelecidos, implicará na perda do direito de participar desse e de outros futuros remanejamentos.

9. Da Matrícula

9.1 Para realizar a matrícula, o candidato aprovado e classificado, cujo nome consta na lista divulgada pelo UPENET deverá realizar seu pré-cadastro online, no sistema web <https://rhose.saude.pe.gov.br/> na ocasião da divulgação do resultado, disponível a partir das 8h do dia 20/02/2021.

9.2 O candidato deverá preencher todos os campos da ficha de cadastro e os dados do Termo de Compromisso. Após o preenchimento é necessário a impressão em três vias do Termo de Compromisso.

9.3 É de responsabilidade do candidato acessar o sistema web <https://rhose.saude.pe.gov.br/>, disponibilizado pela Secretaria Estadual de Saúde para realização da pré-matrícula on-line, bem como os dados ali requeridos. Será considerado desistente o candidato que não efetuar sua pré-matrícula on-line.

9.4 Ao realizar o pré-cadastro, o candidato estará provisoriamente matriculado, perdendo o direito à vaga caso não compareça à Secretaria de Saúde na data indicada no cronograma para matrícula presencial ou não preencha todos os requisitos necessários à matrícula.

9.5 A assinatura do Termo de Compromisso será efetuada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído, no local, data e hora a serem estabelecidos em cronograma que será divulgado com o resultado final do Processo Seletivo.

9.6 A matrícula poderá sofrer alteração de formato do presencial para o virtual a depender da situação epidemiológica, das condições sanitárias e protocolos do estado e as alterações serão publicada no site www.upenet.com.br.

9.7 Para a assinatura do Termo de Compromisso o candidato aprovado e classificado, cujo nome consta na lista divulgada pela UPENET, deverá anexar (upload) no sistema Web <https://rhose.saude.pe.gov.br/>, de pré matrícula on-line, os seguintes documentos:

A. CPF

B. Carteira de Identidade (frente e verso)

C. Título de Eleitor

D. Último comprovante de votação.

E. Carteira de Reservista (frente e verso)

F. Diploma ou Declaração de conclusão **explicitada a data de colação de grau** até 20/02/2021, (frente e verso)

G. Carteira do Conselho Regional de Profissão ou cópia legível **do comprovante de inscrição provisória do Conselho Regional de Profissão do Estado de Pernambuco. Não será exigido Registro no Conselho de Classe para os Graduados em Saúde Coletiva visto que ainda não possuem o Conselho Profissional.**

H. Visto Permanente (Estrangeiro)

I. Certificado de Revalidação de Diploma (Estrangeiro ou brasileiro graduado no exterior) (frente e verso)

J. Comprovante de Inscrição do INSS (NIT - nº de inscrição do Trabalhador), ou PIS, ou PASEP.

OBS: se você não possui PIS ou PASEP, poderá fazer a inscrição no INSS no site da Previdência Social (<http://www.dataprev.gov.br/servicos/cadint/cadint.html>) ou nos Expressos Cidadão na cidade de Recife.

9.8 Todos os documentos listados no item 9.7 deverão ser apresentados os originais no momento da matrícula presencial na Secretaria Estadual de Saúde.

9.9 Os candidatos graduados no exterior deverão apresentar documentação de revalidação do diploma à Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco no momento da matrícula, sob pena de não ter sua matrícula efetuada.

9.9.1 A inscrição no Conselho Regional da Profissão de Saúde deverá ser comprovada junto à Coordenação do Programa na Instituição de Saúde a qual foi aprovado até 01 de março de 2021, sob pena de cancelamento de sua matrícula.

9.9.2 Os candidatos que no momento da matrícula apresentarem documentação provisória de conclusão do curso de graduação terão a sua matrícula cancelada se não apresentarem a documentação de conclusão até 01/03/2021.

9.9.3 Os candidatos aprovados e classificados dentro das vagas, que porventura tiverem anteriormente realizado outro programa de residência, deverão, obrigatoriamente, apresentar certificado ou declaração de conclusão de curso no ato da matrícula presencial na Secretaria Estadual de Saúde.

9.10 Os candidatos estrangeiros deverão apresentar visto permanente e diploma revalidado sob pena de ter a matrícula não efetuada.

9.11 O candidato, ou seu representante legal, que não comparecer no local, data e hora estabelecidos para assinatura do termo de compromisso, será considerado desistente.

9.12 O residente deverá comparecer ao Hospital ou Instituição de saúde nas primeiras 48 (quarenta e oito) horas após a assinatura do termo de compromisso de matrícula. O não comparecimento configurará desistência da matrícula.

9.13 Não seremos admitidos documentos para matrícula que venham por email por fax ou qualquer outra forma que não seja o formato admitido neste edital, seja pelo seu candidato ou seu procurador.

9.14 Não será admitida nenhuma outra forma de matrícula que não esteja prevista neste edital.

10. Da Programação

10.1 Será de responsabilidade das Coordenações de Residências das Instituições de Saúde o desenvolvimento técnico-pedagógico dos programas, de conformidade com a legislação vigente.

11. Das Normas Gerais

11.1 Assinado o Termo de Compromisso, fica o residente obrigado a cumprir o Regimento Interno da Residência na Instituição de Saúde onde estão definidos os cenários de prática na qual estiver lotado e as normas da Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco.

11.2 Os residentes deverão que cumprir a Legislação da CNRMS/MEC.

11.3 A concessão da bolsa de estudo para os Programas de Residência obedecerá ao valor equivalente às bolsas do Ministério da Educação aos programas de Residências.

11.4 Os documentos entregues pelos candidatos no ato da inscrição não serão devolvidos.

11.5 É dever do candidato acompanhar todos os comunicados, que vierem a ser publicados no site <http://www.upenet.com.br/>, ou em jornais de ampla circulação no Estado de Pernambuco ou na imprensa oficial.

11.6 Nos recintos em que se realizará a prova escrita, os fiscais poderão utilizar aparelho detector de metais, inclusive no acesso ao prédio e à sala de aplicação de provas, estando, desde já, autorizados pelos candidatos para tal prática, com o objetivo de manter a segurança e lisura do certame.

11.7 O Estado de Pernambuco, o IAUPE-CONUPE e a equipe de fiscalização não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos dos candidatos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

11.8 De acordo com a Legislação em vigor, não será convocado nenhum candidato após o dia 31 de março de 2021, mesmo que surjam novas vagas após essa data.

11.9 Este edital está sujeito a modificações em seu todo ou em parte, mediante aviso no site <http://www.upenet.com.br/>, até a divulgação final do processo seletivo.

11.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco.

11.11 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o Processo Seletivo.

11.12 A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens previstos para determinada matéria consagrada, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e dúvidas pela comissão instituída.

11.13 O início das residências será em 01 de março de 2021.

12. Recomendações aos Candidatos

12.1 Incluir, em cada envelope SEDEX, a documentação referente a um só candidato, sob pena de ser desconsiderada a documentação enviada.

ANDRE LONGO ARAÚJO DE MELO
Secretário Estadual de Saúde

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PROCESSO SELETIVO SUS PE 2021

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do aviso de edital	19/11/2020	Diário Oficial do Estado
Publicação do aviso de edital	Até 05/12/2020	Diário Oficial do Estado
Inscrições	05/12/2020 a 27/12/2020	www.upenet.com.br
Envio da documentação	05/12/2020 a 28/12/2020	Comissão de Concursos do Instituto de Apoio a Universidade de Pernambuco, CONUPE-IAUPE, no endereço Av. Rui Barbosa, nº 1599, Graças-Recife, CEP 52050-000
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	05/12/2020 a 10/12/2020	www.upenet.com.br
Resposta dos contemplados com a isenção da taxa	15/12/2020	www.upenet.com.br
Recursos do indeferimento de isenção	16/12/2020 a 21/12/2020	iaupe.residenciamulti2021@gmail.com
Resposta do recurso	23/12/2020	www.upenet.com.br
Prazo Final para pagamento da taxa de inscrição	28/12/2020	www.upenet.com.br
Obtenção do Cartão de Informações	Até 20/01/2021	www.upenet.com.br
Prova Escrita	07/02/2021	A ser definido pelo CONUPE-IAUPE
Divulgação do gabarito preliminar	07/02/2021	www.upenet.com.br
Recurso do gabarito	Das 14h do 07/02/2021 às 14h do 10/02/2021	www.upenet.com.br
Resultado Preliminar da análise curricular	09/02/2021	www.upenet.com.br
Recurso do resultado da análise curricular	10/02/2021 a 12/02/2021	www.upenet.com.br
Divulgação do gabarito definitivo	18/02/2021	www.upenet.com.br
Resultado final	21/02/2021	www.upenet.com.br
Pré-cadastro on-line	A partir das 08h do 22/02/2021	rhose.saude.pe.gov.br
Matrícula <u>Assinatura do Termo de compromisso</u>	(conforme cronograma pré-estabelecido)	Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, Bongi- Recife- CEP: 50751-535
Apresentação na Coordenação do Programa	48h (após assinatura do Termo de Compromisso de matrícula)	Instituição de Saúde
Acolhimento aos novos Residentes	01/03/2020	A ser definido pela Secretaria Estadual de Saúde
Início da Residência	01/03/2020	Nas Instituições de Saúde

ANEXO II

PROGRAMAS DA PROVA ESCRITA
Processo de Seleção para Residência em Área Profissional da Saúde

PERFIL: ATENÇÃO BÁSICA	
	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO Para todas as categorias profissionais CONHECIMENTOS GERAIS EM SAÚDE Reforma Sanitária Brasileira: antecedentes históricos, princípios e desdobramentos até a situação atual. Conhecimentos sobre o SUS: Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90; Decreto Nº 7508/2011 – Regulamenta o SUS. Objetivos do SUS, atribuições, doutrinas e competências. Princípios que regem a organização do SUS. Objetivos do SUS, atribuições, doutrinas e competências. Princípios que regem a organização do SUS. Política Nacional de Atenção Básica – Portaria nº 2488/2011; Portaria nº 2436/2017. Políticas de Saúde e Modelos de atenção à saúde. Redes de Atenção à Saúde. Vigilância à Saúde: noções básicas e operacionalização das vigilâncias epidemiológica, sanitária e ambiental. Epidemiologia, estudos epidemiológicos e indicadores de saúde. Políticas e Programas nacionais de saúde. Organização, funcionamento e responsabilidades dos três entes federados do SUS. Política Nacional de Promoção da saúde. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Educação Popular em Saúde. Política Nacional de Humanização. Controle social: conselhos e conferências municipais de saúde. Interprofissionalidade e trabalho em equipe multiprofissional. CONHECIMENTOS GERAIS EM SAÚDE DA FAMÍLIA Atenção Primária à Saúde: conceitos, princípios e organização no Brasil e no mundo. História da Atenção Primária à Saúde. Avaliação da Atenção Primária em Saúde. Programa Agentes Comunitários de Saúde e Estratégia de Saúde da Família: histórico, princípios, diretrizes, organização e normatizações no Brasil. Núcleos de Apoio à Saúde da Família: organização, funcionamento, regulamentação. Programa Saúde na Escola (PSE). Serviço de Atenção Domiciliar. Práticas Integrativas e Complementares. CONHECIMENTOS GERAIS EM SAÚDE MENTAL Reforma Psiquiátrica, histórico, princípios antimanicomiais, normatizações e linha de cuidado. Redução de Danos: princípios, marcos teóricos, normatizações e linha de cuidado, rede de atenção psicossocial (RAPS).
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CATEGORIA PROFISSIONAL:
EDUCAÇÃO FÍSICA	Medidas da atividade física: métodos e técnicas; Epidemiologia da atividade física: evidência para intervenção em programas de promoção da atividade física; Exercício físico como agente terapêutico em doenças crônicas não transmissíveis. Avaliação da aptidão física relacionada à saúde, prescrição e supervisão de exercícios físicos; Promoção da atividade física em diferentes contextos de vida; Atuação do profissional de educação física em saúde mental e redução de danos; Programa Academia da Saúde; Clínica ampliada, trabalho interprofissional e em equipe. Educação em Saúde. Ética profissional
ENFERMAGEM	A enfermagem e o cuidado na saúde da família; O processo de enfermagem em atenção básica em saúde; O cuidado de enfermagem com: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; aspectos do tratamento de feridas; Atuação de enfermagem na hipertensão, diabetes mellitus, hanseníase e tuberculose; Atenção de enfermagem em saúde mental e em redução de danos; Atuação da enfermagem na vigilância epidemiológica: investigação e notificações de doenças; Programa nacional de imunização; Educação em Saúde.
FARMÁCIA	Política Nacional de Medicamentos e Assistência Farmacêutica no SUS; Assistência Farmacêutica: definições e conceitos; Ciclo da Assistência Farmacêutica: seleção; programação; aquisição; armazenamento; distribuição; dispensação e utilização; Uso Racional de Medicamentos; Assistência Farmacêutica na atenção básica; Farmácia Clínica; Farmacologia: sistema nervoso e junção neuromuscular; Sistema cardiovascular e digestivo; Dor e inflamação; Sistema endócrino e sangue; Anestésicos locais; histamina e antihistamínicos; Diuréticos; antimicrobianos e antivirais; Interações medicamentosas; Manipulação de germicidas e saneantes Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos; Medicamentos genéricos; Financiamento da assistência farmacêutica na Atenção Básica. Clínica ampliada, trabalho interprofissional e em equipe. Educação em Saúde. Ética profissional.
FISIOTERAPIA	Fisioterapia na Saúde Pública. Intersetorialidade, papel do fisioterapeuta na Atenção Básica, Redes de Atenção à Saúde e a Fisioterapia. Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência. Reabilitação baseada na comunidade. Promoção, prevenção e intervenção da fisioterapia nas disfunções: neurológicas, reumatológicas, traumato-ortopédicas, cardiovasculares e respiratórias na criança, no adulto e no idoso; estimulação precoce; Plano Nacional de Direitos da Pessoa com Deficiência. Clínica ampliada, trabalho interprofissional e em equipe. Educação em Saúde. Ética profissional
FONOAUDIOLOGIA	Atuação fonoaudiológica na atenção primária à saúde; Linhas de cuidado e fonoaudiologia: Saúde da Criança, Saúde do adolescente, Saúde do adulto (homem e mulher) e Saúde do Idoso; Aspectos relacionados ao diagnóstico, avaliação, promoção, prevenção e terapia fonoaudiológica; Fonoaudiologia escolar: atuação do fonoaudiólogo no ambiente escolar, desenvolvimento e alterações da linguagem oral e escrita, triagem auditiva escolar; Saúde do trabalhador e fonoaudiologia (audiologia e voz); Fonoaudiologia e saúde mental; A interdisciplinaridade na formação do fonoaudiólogo, Clínica ampliada, trabalho interprofissional e em equipe. Ética profissional
NUTRIÇÃO	Nutrição e dietética: seleção e preparo de alimentos; conceitos, características e qualidade dos alimentos (perigos físicos, químicos e biológicos); Nutrição nas diferentes fases da vida (gestante e lactante, criança e adolescente, adulto e idoso); Educação alimentar e nutricional; Epidemiologia nutricional: diagnóstico de saúde e nutrição da população brasileira; Política Nacional de Alimentação e Nutrição e Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional; Segurança alimentar; Avaliação do estado nutricional e do consumo de alimentos; Intervenção nutricional em condições específicas; Fisiopatologia e dietoterapia das enfermidades do sistema digestório e glândulas anexas, da síndrome metabólica, da diabetes, obesidade, hipertensão e dislipidemias; doenças cardiovasculares; doenças renais; câncer; e doenças infectocontagiosas; Desnutrição energético-proteica e carências nutricionais; Intolerâncias e alergias alimentares. Clínica Ampliada, trabalho interprofissional e em equipe. Educação em Saúde. Ética profissional
ODONTOLOGIA	Política Nacional de Saúde Bucal: pressupostos, princípios norteadores das ações e situação atual; Organização da atenção à saúde bucal no âmbito do SUS; Processo de trabalho em saúde bucal; Modelos de Atenção em Saúde Bucal; Organização na atenção básica; principais agravos em Saúde Bucal; Organização da atenção por ciclo de vida; Referência e contra referência; Sistemas de informação em Saúde Bucal; Levantamentos em Saúde Bucal: objetivos, organização, implementação e avaliação. Tratamento restaurador atraumático. Epidemiologia dos principais agravos em Saúde Bucal. Clínica ampliada, trabalho interprofissional e em equipe. Ética profissional
PSICOLOGIA	Saúde Mental e Redução de Danos; Psicologia na Estratégia Saúde da Família e no Núcleo de Apoio à Saúde da Família; Aspectos psicodinâmicos das estruturas familiares; Desenvolvimento Psíquico da criança e do adolescente; Aspectos Psicodinâmicos da gravidez, puerpério e climatério; Aspectos psicodinâmicos do envelhecimento; Raciocínio diagnóstico, diagnóstico nosográfico e psicossocial; A constituição do sujeito: modos de subjetivação; A clínica do sujeito: escuta clínica; Parentalidade; Processos grupais; Psicologia e práticas interventivas grupais e territoriais. Redes de Atenção à Saúde e Rede de Atenção Psicossocial. Clínica ampliada, trabalho interprofissional e em equipe. Ética profissional
SERVIÇO SOCIAL	Política Nacional de Assistência Social; Política Nacional de Saúde; atuação do/a assistente social no Núcleo de Apoio à Saúde da Família; Redes de Atenção em Saúde e Rede de Atenção Psicossocial. Clínica ampliada, trabalho interprofissional e em equipe. Ética profissional Atuação do/a assistente social em Saúde Mental e Redução de danos; A instrumentalidade do serviço social; Conselhos de Políticas Públicas e o seu Papel; Desafios atuais do Serviço Social no Controle Social; Direitos Sociais e Questão Social; Família e Serviço Social; Fundamentos do serviço social na contemporaneidade; Interdisciplinaridade e serviço social; Mediação em serviço social; Projeto Ético Político do Serviço Social.
TERAPIA OCUPACIONAL	Fundamentação da prática e procedimentos clínicos da terapia ocupacional; Noções de psicopatologia; Terapia ocupacional na atenção primária à saúde; Terapia ocupacional em saúde mental; Terapia ocupacional na atenção aos usuários de álcool, crack e outras drogas e Redução de Danos; Terapia ocupacional na atenção à criança; Terapia ocupacional nas disfunções neurológicas e sensoriais (do adulto e da criança); Terapia ocupacional na assistência ao idoso; Interdisciplinaridade e terapia ocupacional. Clínica ampliada, trabalho interprofissional e em

	equipe. Ética profissional
SAÚDE COLETIVA	Saúde Coletiva: Políticas de Saúde: O movimento da Reforma Sanitária; Financiamento do SUS, privatização e participação das Organizações Sociais; Gestão do SUS e gestão da atenção primária (descentralização, regionalização e participação social); planejamento e programação em saúde; avaliação em saúde; regulação e acesso à média e alta complexidade. Principais paradigmas em saúde: história natural da doença, determinantes e determinação social do processo saúde doença; Vigilância em saúde e sua inserção na Atenção Primária. Indicadores demográficos e de saúde; Demografia em Saúde e transição epidemiológica; Sistemas de informação em saúde; Epidemiologia das doenças transmissíveis e das doenças crônicas. Clínica ampliada, trabalho interprofissional e em equipe, Educação Permanente da Saúde; Política Nacional de Educação Popular em Saúde; Promoção à Saúde; papel do sanitário na Atenção Primária e na Estratégia Saúde da Família/Nasf, além dos tópicos citados como "Conhecimentos gerais em saúde". Ética profissional.

PERFIL: SAÚDE COLETIVA E PERFIL SAUDE COLETIVA AMPLA CONCORRENCIA	
	Para todas as categorias profissionais: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO. CONHECIMENTOS GERAIS EM SAÚDE: Reforma Sanitária Brasileira: antecedentes históricos, princípios e desdobramentos até a situação atual. Conhecimentos sobre o SUS; Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90; Decreto Nº 7508/2011 – Regulamenta o SUS. Objetivos do SUS, atribuições, doutrinas e competências. Princípios que regem a organização do SUS. Objetivos do SUS, atribuições, doutrinas e competências. Princípios que regem a organização do SUS. Ética e Bioética. POLÍTICAS DE SAÚDE: Noções básicas de financiamento do SUS. Noções básicas de planejamento e avaliação em saúde. Noções básicas de regulação em saúde. Política Nacional de Atenção Básica – Portaria nº 2488/2011; Portaria nº 2436/2017. Políticas de Saúde e Modelos de atenção à saúde. Redes de Atenção à Saúde. Organização, funcionamento e responsabilidades dos três entes federados do SUS. Promoção da Saúde e determinantes sociais. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Educação popular em Saúde. Controle social: conselhos e conferências municipais de saúde. VIGILÂNCIA À SAÚDE: Noções básicas e operacionalização das vigilâncias epidemiológica, sanitária e ambiental. Conceito evolução e uso da epidemiologia. Epidemiologia, estudos epidemiológicos e indicadores de saúde. Principais paradigmas em saúde: história natural da doença e determinação social. Transição Demográfica e Epidemiológica. Epidemiologia das doenças transmissíveis e das doenças crônicas. Promoção à Saúde. Indicadores demográficos e de saúde. Sistemas de informação em saúde.

PERFIL HOSPITALAR	
	PARA TODAS AS CATEGORIAS PROFISSIONAIS: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO Reforma Sanitária Brasileira: antecedentes históricos, princípios e desdobramentos até a situação atual. Conhecimentos sobre o SUS; Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90; Decreto Nº 7508/2011 – Regulamenta o SUS. Objetivos do SUS, atribuições, doutrinas e competências. Princípios que regem a organização do SUS. Objetivos do SUS, atribuições, doutrinas e competências. Princípios que regem a organização do SUS. Ética e Bioética. Noções básicas de financiamento do SUS. Noções básicas de planejamento e avaliação em saúde. Noções básicas de regulação em saúde. Política Nacional de Atenção Básica – Portaria nº 2488/2011; Portaria nº 2436/2017. Políticas de Saúde e Modelos de atenção à saúde. Redes de Atenção à Saúde. Organização, funcionamento e responsabilidades dos três entes federados do SUS. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Controle social: conselhos e conferências municipais de saúde. Vigilância à Saúde: noções básicas e operacionalização das vigilâncias epidemiológica, sanitária e ambiental. Transição Demográfica e Epidemiológica. Epidemiologia das doenças transmissíveis e das doenças crônicas. Indicadores demográficos e de saúde. Sistemas de informação em saúde. Noções gerais de saúde suplementar.
CATEGORIA	CONTEÚDO PROGRAMATICO
ENFERMAGEM	Ética e Legislação profissional; Enfermagem em Cuidados Paliativos; Fundamentos da Enfermagem; Enfermagem em Saúde Mental; Enfermagem em Saúde Pública; Administração de Enfermagem nos Serviços de Saúde; Enfermagem Clínica; Enfermagem Cirúrgica; Enfermagem em Saúde da Mulher; Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente; Enfermagem em Saúde do Adulto; Enfermagem em Saúde do Idoso. Programa Nacional de Segurança do Paciente e seus protocolos.
CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILO FACIAL	Ética e Legislação profissional; Imagem em CTBMF; Terapêutica medicamentosa em CTBMF; Anestesiologia; Cirurgia buco dental; Infecções odontogênicas; traumatoterapia em CTBMF; Cirurgia ortognática; Cirurgia de ATM; Cuidados Paliativos em odontologia ;
FARMÁCIA	Ética e Legislação profissional; Atenção Farmaceutica em Cuidados Paliativos; Farmacovigilância; Planejamento e Gestão da Assistência Farmacêutica; Farmacotécnica; Farmacologia; Farmácia Hospitalar; Farmácia em Cuidados Paliativos.
FISIOTERAPIA	Ética e Legislação profissional; Fisioterapia em Cuidados Paliativos; Promoção, Prevenção e Intervenção da Fisioterapia nas disfunções respiratórias; Avaliação da autonomia, dependência e incapacidade funcional; Manejo fisioterapêutico em condições específica; Neoplasias, doenças infecciosas, doenças neurodegenerativas, renais, cardiovasculares; Fisioterapia no pós-operatório; Promoção de saúde, prevenção de doenças e reabilitação do indivíduo no contexto da fisioterapia; Atuação e inserção do profissional de fisioterapia na atenção domiciliar; Efeitos Sistêmicos da Imobilidade no Leito e Fisioterapia Motora.
NUTRIÇÃO CLÍNICA	Ética e Legislação profissional; Nutrição nas diferentes fases da vida (gestante e lactante, criança e adolescente, adulto e idoso); Educação alimentar e nutricional; Política nacional de alimentação e nutrição/ sistema de vigilância alimentar e nutricional/ segurança alimentar; Avaliação do estado nutricional e do consumo de alimentos; Fisiopatologia e Dietoterapia das diversas enfermidades.
PSICOLOGIA	Ética e Legislação profissional; Conhecimentos em: Psicologia Geral , Clínica e Hospitalar. Código de Ética; Resoluções CFP 001/2009 e 007/2003; Psicologia Hospitalar no Brasil: Aspectos históricos, conceituais e teóricos; Atuação de Psicologia na equipe multi/inter e transdisciplinar; Tanatologia; Cuidados paliativos; Atenção ao paciente agudo e crônico; Modalidade de atendimento ao paciente/família e equipe; Teorias da personalidade; Psicopatologia; Psicodiagnóstico; Transidentidade e saúde.
SERVIÇO SOCIAL	Ética e Legislação profissional; Estado, Questão Social e Política Social; A Política Nacional de Assistência

	Social; Conselhos de Políticas públicas e o seu papel; Atuação do Assistente Social em Saúde Mental e políticas de redução de Danos; Seguridade social: saúde, previdência e assistência social; Projeto Ético Político, Código de Ética e Lei de Regulamentação profissional; Desafios do Serviço Social na contemporaneidade; Violência e saúde; A Família e Serviço Social; Interdisciplinaridade e Serviço Social; Mediação em Serviço Social; Desafios atuais do Serviço Social no Controle Social; Direitos Sociais e Questão Social; Pesquisa social: métodos qualitativos e quantitativos.
FONOAUDIOLOGIA	Ética e Legislação profissional; Promoção de saúde, prevenção de doenças e reabilitação do indivíduo no contexto da fonoaudiologia; Atuação e inserção do profissional de fonoaudiólogo Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) e na Atenção Domiciliar; Linhas de cuidado e Fonoaudiologia: Saúde da Criança, Saúde do adolescente, Saúde do adulto (homem e mulher) e Saúde do Idoso e os aspectos relacionados ao diagnóstico, avaliação, promoção, prevenção e terapia fonoaudiológica; Atuação profissional de fonoaudiologia frente aos pacientes portadores de doenças neurodegenerativas; Atuação do profissional de fonoaudiologia em contextos domiciliar e hospitalar; Atuação do fonoaudiologia e saúde mental; Atuação do profissional de fonoaudiologia em cuidados paliativos.
BIOMEDICINA	Ética e Legislação profissional; Legislação RDC 302 /05; RDC 306/04; Aspectos clínicos laboratoriais em Hematologia; Aspectos clínicos laboratoriais em microbiologia; Aspectos clínicos laboratoriais em Imunologia; Aspectos clínicos laboratoriais em Parasitologia; Aspectos clínicos laboratoriais em Bioquímica; Aspectos clínicos laboratoriais em Líquidos Corporais; Biossegurança; Controle de qualidade no laboratório clínico.
EDUCAÇÃO FÍSICA	Ética e Legislação profissional; Cuidados Paliativos; Medidas da atividade física: métodos e técnicas; Recomendações de prática de atividade física em diferentes Grupos populacionais; Promoção da atividade física em diferentes contextos de vida; Atuação do profissional de educação física em saúde mental e redução de danos; Programa Academia da Saúde; Epidemiologia da atividade física evidência para intervenção em programas de promoção da atividade física; Avaliação da aptidão física relacionada à saúde, prescrição e supervisão de exercícios físicos; Portaria Nº 719/GM/MS, de 07 de abril de 2011.
TERAPIA OCUPACIONAL	Ética e Legislação profissional; Terapia Ocupacional em Cuidados Paliativos; Fundamentação da prática e procedimentos clínicos da Terapia Ocupacional; Avaliação da autonomia, dependência e incapacidade funcional do adulto e idoso acamado; Avaliação e adequação funcional em Terapia Ocupacional; Terapia Ocupacional na atenção primária à saúde; Terapia Ocupacional nas disfunções neurológicas e sensoriais (do adulto e pediátrico); Terapia Ocupacional em Saúde Mental e Redução de Danos; Terapia Ocupacional na atenção à criança, adulto e ao idoso; Terapia ocupacional na assistência ao portador de neoplasia; Terapia ocupacional na assistência ao paciente em cuidados paliativos; Portaria Nº 719/GM/MS, de 07 de abril de 2011.
ODONTOLOGIA	Ética e Legislação profissional; Diagnóstico oral; Cuidados Paliativos em Odontologia; Semiologia e Semiotécnica empregados na odontologia; Terapêutica medicamentosa em odontologia; Terapêutica medicamentosa em odontologia; Anestesiologia; Processos Patológicos Gerais (Distúrbios de Crescimento e Desenvolvimento Celular/ Neoplasias); Especialidades odontológicas e terapias integrativas complementares; Agravos e condições bucais: cárie dentária, doença periodontal, oclusopatias, dor orofacial, traumatismo dentário, trauma maxilofacial, câncer bucal; Associação entre lesões orais e manifestações sistêmicas; Urgências em Odontologia: diagnóstico e conduta; Adequação comportamental do paciente para atendimento odontológico.
FÍSICA MÉDICA	1- Radiações, Fontes de Radiação Ionizante, Interação da Radiação com a Matéria (Espalhamento da Radiação, Espalhamento Thomson, Efeito Compton, Efeito Rayleigh, Efeito Fotoelétrico, Produção de Pares), Efeitos Biológicos da Radiação, Grandezas Radiológicas e Unidades, Detectores de Radiação, Noções Básicas de Proteção Radiológica, Radiações Ionizantes, Emissão Radioativa, Decaimentos: alfa, beta e gama, Conversão interna, Captura eletrônica; Decaimento Radioativo, Atividade e decaimento exponencial; Atividade Específica; Equilíbrio secular e transiente; 2- Norma da CNEN 3.01; 3- Física Moderna e Mecânica Quântica (Radiação de Corpo Negro, Efeito Fotoelétrico, Teoria Corpuscular da luz, Teoria Ondulatória da Luz, Difração da Raios X, Teoria Quântica da Luz, Efeito Compton, Ondas de Broglie, Difração de Elétrons , Espectros Atômicos, Série de Balmer, Modelo Atômico de Rutherford, Modelo Atômico de Bohr, Níveis Discretos de Energia, Schrodinger, Funções de Onda, Princípios de Incerteza, Stern-Gerlach; 4- Física Nuclear (Isótopos, Radioatividade natural e as leis da transformação radioativa, Desintegração nuclear artificial, Radioatividade artificial, Decaimento alfa, beta e gama, Reações nucleares, Forças nucleares e estrutura nuclear, Fissão, Fusão); 5- Estatística e Estatística de Contagens; 6- Física Geral. Grandezas e unidades. Termodinâmica e Estatística. Mecânica clássica. Sons e fluidos. Eletricidade e magnetismo. Física ondulatória. Ótica clássica. Eletromagnetismo.

PERFIL: SAÚDE DA FAMÍLIA – INTERIORIZAÇÃO EM SAÚDE	
	PARA TODAS AS CATEGORIAS PROFISSIONAIS: CONHECIMENTOS GERAIS EM SAÚDE Reforma Sanitária Brasileira: antecedentes históricos, princípios e desdobramentos até a situação atual. Conhecimentos sobre o SUS: Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90; Decreto Nº 7508/2011 – Regulamenta o SUS. Objetivos do SUS, atribuições, doutrinas e competências. Princípios que regem a organização do SUS. Objetivos do SUS, atribuições, doutrinas e competências. Princípios que regem a organização do SUS. Política Nacional de Atenção Básica – Portaria nº 2488/2011; Portaria nº 2436/2017. Políticas de Saúde e Modelos de atenção à saúde. Redes de Atenção à Saúde. Vigilância à Saúde: noções básicas e operacionalização das vigilâncias epidemiológica, sanitária e ambiental. Epidemiologia, estudos epidemiológicos e indicadores de saúde. Políticas e Programas nacionais de saúde. Organização, funcionamento e responsabilidades dos três entes federados do SUS. Política Nacional de Promoção da saúde. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Educação Popular em Saúde. Política Nacional de Humanização. Controle social: conselhos e conferências municipais de saúde. Trabalho interprofissional e em equipe. Política Nacional de Saúde Integral das populações do Campo, Floresta e Águas; Política Nacional de Saúde Integral da População Negra. Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas. CONHECIMENTOS GERAIS EM SAÚDE DA FAMÍLIA Atenção Primária à Saúde: conceitos, princípios e organização no Brasil e no mundo. História da Atenção Primária à Saúde. Avaliação da Atenção Primária em Saúde. Programa Agentes Comunitários de Saúde e Estratégia de Saúde da Família: histórico, princípios, diretrizes, organização e normatizações no Brasil. Núcleos de Apoio à Saúde da Família: organização, funcionamento, regulamentação. Programa Saúde na Escola (PSE). Serviço de Atenção Domiciliar. Práticas Integrativas e Complementares. CONHECIMENTOS GERAIS EM SAÚDE MENTAL: Reforma Psiquiátrica, histórico, princípios antimanicomiais, normatizações e linha de cuidado. Redução de Danos: princípios, marcos teóricos, normatizações e linha de cuidado, rede de atenção psicossocial (RAPS). Conhecimentos específicos por categoria profissional:

CATEGORIA	CONTEÚDO POR CATEGORIA PROFISSIONAL
	CONTEÚDOS
EDUCAÇÃO FÍSICA	Medidas da atividade física: métodos e técnicas; Epidemiologia da atividade física: evidência para intervenção em programas de promoção da atividade física; Exercício físico como agente terapêutico em doenças crônicas não transmissíveis. Avaliação da aptidão física relacionada à saúde, prescrição e supervisão de exercícios físicos; Promoção da atividade física em diferentes contextos de vida; Atuação do profissional de educação física em saúde mental e redução de danos; Programa Academia da Saúde; Clínica ampliada, trabalho interprofissional e em equipe. Educação em Saúde. Ética profissional
ENFERMAGEM	A enfermagem e o cuidado na saúde da família; O processo de enfermagem em atenção básica em saúde; O cuidado de enfermagem com: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; aspectos do tratamento de feridas; Atuação de enfermagem na hipertensão, diabetes mellitus, hanseníase e tuberculose; Atenção de enfermagem em saúde mental e em redução de danos; Atuação da enfermagem na vigilância epidemiológica: investigação e notificações de doenças; Programa nacional de Imunização; Clínica ampliada, trabalho interprofissional e em equipe. Educação em Saúde. Ética profissional
FARMÁCIA	Política Nacional de Medicamentos e Assistência Farmacêutica no SUS; Assistência Farmacêutica: definições e conceitos; Ciclo da Assistência Farmacêutica: seleção; programação; aquisição; armazenamento; distribuição; dispensação e utilização; Uso Racional de Medicamentos; Assistência Farmacêutica na atenção básica; Farmácia Clínica; Farmacologia: sistema nervoso e junção neuromuscular; Sistema cardiovascular e digestivo; Dor e inflamação; Sistema endócrino e sangue; Anestésicos locais; histamina e antihistamínicos; Diuréticos; antimicrobianos e antivirais; Interações medicamentosas; Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos; Medicamentos genéricos; Financiamento da assistência farmacêutica na Atenção Básica. Clínica ampliada, trabalho interprofissional e em equipe. Educação em Saúde. Ética profissional.
FISIOTERAPIA	Fisioterapia na Saúde Pública. Intersetorialidade, papel do fisioterapeuta na Atenção Básica, Redes de Atenção à Saúde e a Fisioterapia. Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência. Reabilitação baseada na comunidade. Promoção, prevenção e intervenção da fisioterapia nas disfunções: neurológicas, reumatológicas, traumato-ortopédicas, cardiovasculares e respiratórias na criança, no adulto e no idoso; estimulação precoce; Plano Nacional de Direitos da Pessoa com Deficiência. Clínica ampliada, trabalho interprofissional e em equipe. Educação em Saúde. Ética profissional.
NUTRIÇÃO	Nutrição e dietética: seleção e preparo de alimentos; conceitos, características e qualidade dos alimentos (perigos físicos, químicos e biológicos); Nutrição nas diferentes fases da vida (gestante e lactante, criança e adolescente, adulto e idoso); Educação alimentar e nutricional; Epidemiologia nutricional: diagnóstico de saúde e nutrição da população brasileira; Política Nacional de Alimentação e Nutrição e Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional; Segurança alimentar; Avaliação do estado nutricional e do consumo de alimentos; Intervenção nutricional em condições específicas; Fisiopatologia e dietoterapia das enfermidades do sistema digestório e glândulas anexas, da síndrome metabólica, da diabetes, obesidade, hipertensão e dislipidemias; doenças cardiovasculares; doenças renais; câncer; e doenças infectocontagiosas; da desnutrição energético-proteica e carências nutricionais; das intolerâncias e alergias alimentares. Clínica Ampliada, trabalho interprofissional e em equipe. Educação em Saúde. Ética profissional
ODONTOLOGIA	Política Nacional de Saúde Bucal: pressupostos, princípios norteadores das ações e situação atual; Organização da atenção à saúde bucal no âmbito do SUS; Processo de trabalho em saúde bucal; Modelos de Atenção em Saúde Bucal; Organização na atenção básica; Principais agravos em Saúde Bucal; Organização da atenção por ciclo de vida; Referência e contra referência; Sistemas de informação em Saúde Bucal; Levantamentos em Saúde Bucal: objetivos, organização, implementação e avaliação. Tratamento restaurador atraumático. Epidemiologia dos principais agravos em Saúde Bucal. Clínica ampliada, trabalho interprofissional e em equipe. Ética profissional.
PSICOLOGIA	Saúde Mental e Redução de Danos; Psicologia na Estratégia Saúde da Família e no Núcleo de Apoio à Saúde da Família; Aspectos psicodinâmicos das estruturas familiares; Desenvolvimento Psíquico da criança e do adolescente; Aspectos Psicodinâmicos da gravidez, puerpério e climatério; Aspectos psicodinâmicos do envelhecimento; Raciocínio diagnóstico, diagnóstico nosográfico e psicossocial; A constituição do sujeito: modos de subjetivação; A clínica do sujeito: escuta clínica; Parentalidade; Processos grupais; Psicologia e práticas interventivas grupais e territoriais. Redes de Atenção à Saúde e Rede de Atenção Psicossocial. Clínica ampliada, trabalho interprofissional e em equipe. Ética profissional
SAÚDE COLETIVA	Políticas de Saúde: O movimento da Reforma Sanitária; Financiamento do SUS, privatização e participação das Organizações Sociais; Gestão do SUS e gestão da atenção primária (descentralização, regionalização e participação social); planejamento e programação em saúde; avaliação em saúde; regulação e acesso à média e alta complexidade. Principais paradigmas em saúde: história natural da doença, determinantes e determinação social do processo saúde doença; Vigilância em saúde e sua inserção na Atenção Primária. Indicadores demográficos e de saúde; Demografia em Saúde e transição epidemiológica; Sistemas de informação em saúde; Epidemiologia das doenças transmissíveis e das doenças crônicas. Clínica ampliada, trabalho interprofissional e em equipe, Educação Permanente da Saúde; Política Nacional de Educação Popular em Saúde; Promoção à Saúde; papel do sanitarista na Atenção Primária e na Estratégia Saúde da Família/Nasf, além dos tópicos citados como "Conhecimentos gerais em saúde". Ética profissional
SERVIÇO SOCIAL	Atuação do/a assistente social em Saúde Mental e Redução de danos; A instrumentalidade do serviço social; Conselhos de Políticas Públicas e o seu Papel; Desafios atuais do Serviço Social no Controle Social; Direitos Sociais e Questão Social; Família e Serviço Social; Fundamentos do serviço social na contemporaneidade; Interdisciplinaridade e serviço social; Mediação em serviço social; Projeto Ético Político do Serviço Social; Política Nacional de Assistência Social; Política Nacional de Saúde; atuação do/a assistente social no Núcleo de Apoio à Saúde da Família; Redes de Atenção em Saúde e Rede de Atenção Psicossocial. Clínica ampliada, trabalho interprofissional e em equipe. Ética profissional
TERAPIA OCUPACIONAL	Fundamentação da prática e procedimentos clínicos da terapia ocupacional; Noções de psicopatologia; Terapia ocupacional na atenção primária à saúde; Terapia ocupacional em saúde mental; Terapia ocupacional na atenção aos usuários de álcool, crack e outras drogas e Redução de Danos; Terapia ocupacional na atenção à criança; Terapia ocupacional nas disfunções neurológicas e sensoriais (do adulto e da criança); Terapia ocupacional na assistência ao idoso; Interdisciplinaridade e terapia ocupacional. Clínica ampliada, trabalho interprofissional e em equipe. Ética profissional

PROCESSO SELETIVO PARA A RESIDÊNCIA SUS/PE – 2021**ANEXO III - FORMULÁRIO DE TÍTULOS**

NOME COMPLETO DO CANDIDATO: _____

ESPECIALIDADE: _____

APROVEITAMENTO ACADÊMICO - HISTÓRICO ESCOLAR

Média Final = _____

MONITORIAS (MÁXIMO 15,0 pontos – 5 PONTOS POR SEMESTRE LETIVO)

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO

BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PIBIC – PIC (MÁXIMO 15,0 pontos 5 PONTOS POR PROJETO)

SERVIÇO/PROJETO	CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO

ATIVIDADES DE EXTENSÃO ou PET SAÚDE (MÁXIMO 20,0 pontos 5 PONTOS POR SEMESTRE LETIVO)

SERVIÇO/PROJETO	CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO

ARTIGO CIENTIFICO (MÁXIMO 10,0 pontos 5 PONTOS POR ARTIGO)

TÍTULO	PONTUAÇÃO

TRABALHOS APRESENTADOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS (MÁXIMO 10,0 pontos 2,5 PONTOS POR TRABALHO)

TÍTULO DO TRABALHO	PONTUAÇÃO

CÁLCULO DA NOTA FINAL (USO DA COMISSÃO): _____

DECLARO QUE TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE FORMULÁRIO, BEM COMO AS COMPROVAÇÕES EM ANEXO SÃO VERIDICAS.

Recife, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato

ANEXO IV
PROTOCOLO DE SANITÁRIO

DISPOSIÇÕES GERAIS

Os Participantes e a equipe de aplicação ficam obrigados a observar e respeitar todos os protocolos consignados no presente Plano de Contingência, sob pena de, em caso de descumprimento, não realizarem suas respectivas atividades (realização da prova e fiscalização);

Se for do grupo de risco e preferir fazer a prova em condições especiais comunicar a comissão organizadora, seguindo as orientações do edital;

Caso no dia da prova venha a apresentar febre e/ou sintomas respiratórios, tosse, congestão nasal, dificuldade para respirar, falta de ar, dor de garganta, dores no corpo, dor de cabeça, deve comunicar à comissão organizadora;

Caso tenha tido contato próximo com caso provável ou confirmado para Covid-19 nos últimos 14 dias, comunicar à comissão organizadora;

O uso de máscara é obrigatório durante todo o período da prova. Os que não estiverem portando a máscara não poderão, em hipótese nenhuma, ingressar ao recinto;

Caso tenha tido diagnóstico confirmado de COVID-19 ou exame de biologia molecular (RT-PCR) positivo nos últimos 10 dias, deve comunicar imediatamente através do email iaupe.residenciamulti2021@gmail.com. Este não poderá participar da prova. Apenas neste caso será garantida a devolução do valor pago para realização das inscrições;

Tanto na entrada como na saída dos locais da aplicação da prova escrita (objetiva), não será permitida aglomeração, portanto, o Participante nesses dois momentos deve se abster de conversas em grupos e períodos de espera em todo local de aplicação das provas;

Os Participantes deverão manter uma distância mínima 1,5 (um metro e meio) entre os demais candidatos e colaboradores envolvidos, desde a entrada até a saída dos respectivos locais de provas, assim como deverão ler e cumprir as determinações contidas nos cartazes de sinalização, incluindo o referente à capacidade dos banheiros, sob pena de exclusão do certame, em caso de descumprimento;

Os Participantes que não obedecerem às regras dispostas nestas orientações estarão sujeitos à advertência verbal para o cumprimento das regras e em caso de reincidência poderão ser excluídos do certame;

Os casos omissos não presentes nestas orientações serão resolvidos, quando da aplicação da prova escrita (objetiva), pela Coordenação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

NA CHEGADA AO LOCAL DE APLICAÇÃO

Somente poderão entrar nos respectivos locais da aplicação da prova escrita (objetiva), os Participantes que estiverem usando máscaras facial de proteção, industriais ou caseiras, que cobrirem, integralmente, o nariz e a boca, assim como, portando uma máscara reserva se necessário, acondicionada em embalagem transparente. Não será permitida a utilização de EPIs do tipo viseira (face shield), luva transparente ou semitransparente, gorro, pró-pés, avental ou roupa impermeável;

Os Participantes antes de entrarem aos locais de provas farão desinfecção obrigatória com a higienização de mãos com álcool em gel 70%, contudo poderão levar o seu próprio recipiente, desde que acondicionado em material transparente.

NO AMBIENTE DE APLICAÇÃO DE PROVAS

Quaisquer produtos, em especial os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, não poderão ser compartilhados entre os Participantes e colaboradores envolvidos na realização do Processo Seletivo Unificado para Residências do Estado de Pernambuco;

Informa-se que todos os bebedouros estarão interditados no dia da aplicação da prova. Portanto, para ingerir água, os Participantes deverão portar garrafas ou recipientes transparentes individuais e pessoais;

Os participantes deverão, obrigatoriamente, seguir as regras de etiqueta respiratória nos momentos de espirro ou tosse, que compreende a utilização do antebraço para proteção das vias respiratórias, evitando fazê-los com a utilização das mãos;

Na fila de espera para o acesso à sala, os Participantes deverão manter o distanciamento mínimo exigido de 1,5 (um metro e meio), seja entre candidatos, seja entre a equipe de aplicação;

O procedimento de identificação será realizado pela equipe, sem contato físico e sem o manuseio dos documentos ou de qualquer objeto dos Participantes, podendo ser solicitado que o candidato abaixe a sua máscara para visualização do seu rosto;

Na mesa de assinatura da Lista de Frequência, será disponibilizado álcool em gel 70% para a desinfecção das mãos pela equipe e pelos candidatos após as assinaturas, devendo o Participante assinar com a sua própria caneta;

O Participante que se retirar de sala deverá permanecer de máscara e os procedimentos de higienização das mãos e a etiqueta respiratória ainda deverão ser executados;

O Participante deverá, quando necessário, substituir a máscara de proteção, no intervalo mínimo de 2h (duas horas), devendo o descarte ser realizado em saco plástico transparente, que deverá ser fechado para posterior descarte na responsabilidade deste.